



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.437

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 947, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006050018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSIMEIRE CALDEIRA NUNES**, CPF/ME nº 470.850.961-87, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2020.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 207726

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2020 -SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.1803.700.5330 resolve designar a servidora **SILVANA CRUZ FUINI**, com CPF nº 315.506.221-53, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2020, celebrado entre a Secretaria -Geral da Governadoria e a empresa ANDERSON DA SILVA SALES, CNPJ sob nº 29.511.287/0001-04, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento, mentoria e aperfeiçoamento em conceitos e técnicas aplicadas em gerenciamento de projetos e agilidade organizacional, baseados em conceitos e técnicas reconhecidas, aplicáveis à Administração Pública, e métodos adaptativos, visando atender à necessidade de desenvolvimento e aperfeiçoamento da equipe técnica do Gabinete de Políticas Sociais da Secretaria-Geral da Governadoria.

Protocolo 207727

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2020-SGG

Contratante: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA.

Contratada: ANDERSON DA SILVA SALES - CNPJ nº 29.511.287/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de treinamento, mentoria e aperfeiçoamento em conceitos

e técnicas aplicadas em gerenciamento de projetos e agilidade organizacional, baseados em conceitos e técnicas reconhecidas, aplicáveis à Administração Pública, e métodos adaptativos.

Processo nº: 2020.1803.700.5330.

Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Data de outorga: 26 de novembro de 2020.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua outorga.

Dotação Orçamentária: 2020.4001.04.122.4200.4240.03-100, Notas de Empenho nºs 00144 e 00161, de 24/11/2020.

Assinaturas pela Contratante: Adriano da Rocha Lima - Secretário e Rafael Gonçalves Santana Borges - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial.

Assinatura pela Contratada: Anderson da Silva Sales - Representante Legal

Protocolo 207728

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato da Portaria 122/2020 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 201600015000100, resolve designar o servidor Major PM Alan Jones Oliveira Soares, CPF nº 724.933.641-04, Gerente de Transportes, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização com observância do disposto no Termo de Referência nº 000016393761 e da Notas de Empenho nº 2020.1601.005.00368, nº 2020.1601.005.00369 e nº 2020.1601.005.00370, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 03.817.702/0001-50.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 207523

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2020-SECAMI.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL;

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o serviço de revisão geral (*overhaul*) nos dois 02 (dois) motores da marca Continental, modelo TSIO-360-RB e LTSIO-360-RB, da aeronave **SENECA PA34 220T PIPER, prefixo PR-EGM**, ano de fabricação 2006, incluindo reparo e montagem dos acessórios fixados aos mesmos, com incorporação de Boletins de Serviço aprovados pela CONTRATANTE, fornecimento do material necessário e suficiente para as citadas intervenções e aplicação de mão de obra especializada, de modo a garantir os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos nas publicações afetas e a restituição da condição operacional dos motores, com prestação de garantia.

Abertura: 14/12/2020 às 09h00min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Dyego Alves de Camargos - Soldado PM.

Protocolo 207640

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 384/2020 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 19.019, de 25 de setembro 2015 sobre o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando o que regulamenta o Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015 a respeito do controle de frequência do servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e as normas previstas na Instrução Normativa nº 009/2015-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar do registro eletrônico de ponto os membros e servidores: **André Luiz de Souza Oliveira**, CPF nº 590.217.641-72, Presidente, **Rinaldo Ribeiro Siqueira**, CPF nº 166.961.151-53, **Heber Augusto Fernandes Teles** CPF nº 655.930.811-15, **Frederico Pires Coriolano**, CPF nº 003.632.461-26, e **Gustavo Carvalho Rodrigues**, CPF nº 003.033.111-00, lotados na Superintendência Central de Patrimônio desta Pasta, em razão de fazerem parte da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, instituída pela Portaria nº 377/2020, publicada no DOE de 19/11/2020, bem como das argumentações expostas ao longo dos presentes autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado

Protocolo 207528

Portaria nº 383/2020 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.583/2019, e considerando o item 6, Anexo I da Resolução Normativa nº 5/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo estocados em almoxarifado, relativos ao ano de 2020, com as seguintes atribuições:

- I. Realizar conferência e verificação física, visando apurar a exatidão dos saldos físicos;
- II. Relacionar e identificar os bens sem o devido registro para as providências cabíveis;
- III. Propor a autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas; e
- IV. Elaborar o relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- I. Márcio Antônio Ferreira Bueno, CPF 448.940.071-34, ocupante do cargo de técnico em gestão pública - presidente;
- II. Esley Carvalho, CPF 125.133.341-91, ocupante do cargo de assistente de gestão administrativa - membro e suplente do presidente;
- III. Urias Eduardo Lopes de Menezes, CPF 216.967.131-53, ocupante do cargo de assistente de gestão administrativa - membro; e
- IV. Laurívio Monteiro de Oliveira, CPF 085.657.081-87, ocupante do

cargo de assessor A6 - membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado

Protocolo 207715

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

Processo: 202000005020525

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: J. Câmara & Irmãos S/A

Objeto: contratação da aquisição de 2 (duas) assinaturas do jornal O Popular, bem como a disponibilização de 2 (duas) senhas de acesso ao conteúdo digital do referido jornal, a fim de atender ao uso da Comunicação Setorial e do Gabinete do Secretário de Estado da Administração.

Valor do Contrato: R\$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Outorga: 25/11/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CONTRATADA: Breno Machado e Ronaldo Borges Ferrante

Protocolo 207529

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020

Processo: 201500005005348

Participes: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Objeto: continuidade da parceria entre os participes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas aos serviços prestados pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA nas Unidades de Atendimento *Vapt Vupt*.

Data da Outorga: 25/11/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol e Dr. Márcio Alessandro de San'Tiago Potenciano

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela AGRODEFESA: José Essado Neto

Protocolo 207530

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI**, por intermédio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 436/2020-SEDI, torna público que realizará Chamamento Público conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração objetivando a estruturação e a operacionalização de um Centro de Recondicionamento e Capacitação - CRC capaz de reciclar e recondicionar resíduos eletroeletrônicos, animar a cadeia

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



produtiva do segmento, capacitar jovens e adolescentes na área e promover a educação ambiental, compondo o denominado “Projeto Sukatech”, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no site www.desenvolvimento.go.gov.br na página “Contratações > Chamamentos Públicos 2020”. As entidades interessadas poderão apresentar suas propostas e Planos de Trabalho, na forma estabelecida no edital, até o dia **28/12/2020**. Informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto à Comissão Julgadora ou à Gerência de Compras Governamentais, através do e-mail comprasgovernamentais.sedi@goias.gov.br ou dos telefones (62) 3201-5128/5129.

Protocolo 207661

Portaria 436/2020 - SEDI

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, conforme o que consta na instrução do processo nº 201914304004186,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do procedimento de chamamento público para o “Projeto Sukatech” no processo de 201914304004186:

I. Como presidente da comissão:

a) **NÁIADE SOUZA DI ROCHA**, CPF nº 634.485.641-68, Gerente de Pesquisa, Projetos e Difusão de Tecnologias Avançadas.

II. Como membros da comissão:

a) **JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR**, CPF nº 013.711.411-77, Gerente de Compras Governamentais;

b) **THIAGO SILVEIRA TROMPIERI**, CPF nº 006.108.561-89, Analista de Gestão Governamental;

Art. 2º. Compete à comissão ora indicada as atribuições afetas à condução do chamamento público, avaliação das propostas e planos de trabalho, julgamento das propostas e decisão sobre eventuais impugnações e recursos, além de outros atos correlatos.

Art. 3º. A comissão poderá ser valer de assessoramento técnico ou jurídico de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, para o exercício de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

(assinado digitalmente)

JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria de Delegação n.º 453/2020 - SEDI (DOE-GO de 20/11/2020)

Protocolo 207497

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede na Av. 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, ora representada por seu titular o Sr. **MÁRCIO CESAR PEREIRA**, brasileiro, casado, RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo 202014304001957, aderiu a Ata de Registro de Preço

SEI-GDF n.º 9030/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N.º 0068/2019 - Processo Administrativo Nº 00040-00059774/2018-35, na condição de “órgão não participe” preconizada no art. 22 do Decreto nº 39.103/2018, para contratação da empresa **NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 05.847.161/0001-39, detentora do registro visando à aquisição do objeto a seguir especificado:

| Item | Detalhamento do Item | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|----------------------|-----|----------------|----------------|
| 1 | CONTROLADOR WLAN | 1 | R\$ 149.900,00 | R\$ 149.900,00 |
| 2 | PONTO DE ACESSO WLAN | 250 | R\$ 2.700,00 | R\$ 675.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 824.900,00 |

Protocolo 207488

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 192/2020 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e,

Considerando o Decreto nº 9.743 de 10 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.425, de 11 de novembro de 2020, que institui a Comissão de Análise e Proposições em decorrência da Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que instituiu o novo Marco Legal do Saneamento Básico, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para compor a Comissão de Análise e Proposições, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 9.743 de 10 de novembro de 2020, os representantes dos órgãos e entidades abaixo:

I - representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

a) Titular: Andréa Vulcanis, CPF nº 845.216.009-72, Secretária de Estado.

b) Suplente: Vanessa Fernanda Schmitt, CPF nº 038.188.129-69, Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação.

II - representantes da Secretaria-Geral da Governadoria - SGG:

a) Titular: Adriano da Rocha Lima, CPF nº 014.499.017-27, Secretário-Chefe;

b) Suplente: Rafael Gonçalves Santana Borges, CPF nº 019.018.611-98, Procurador Setorial.

III - representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

a) Titular: Juliana Pereira Diniz Prudente, CPF 845.029.161-53, Procuradora-Geral do Estado;

b) Suplente: Raimundo Nonato Pereira Diniz, CPF 006.559.581-50, Procurador do Estado.

IV - representantes da Agência Goiana de Regulação



Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR:

a) Titular: Eurípedes Barsanulfo da Fonseca, CPF n. 165.080.098-34, Presidente do Conselho Regulador;

b) Suplente: Eduardo Henrique da Cunha, CPF n. 796.048.111-34, Gerente de Saneamento.

V - representantes da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO:

a) Titular: Ricardo José Soavinski, CPF nº 420.044.700-20, Diretor-Presidente;

b) Suplente: Paulo Rogério Bragatto Battiston, CPF nº 120.906.678-50, Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação.

VI - representantes da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

a) Titular: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, CPF nº 011.676.317-57, Secretária de Estado;

b) Suplente: Francisco Sérvulo Freire Nogueira, CPF nº 241.405.463-87, Secretário-Adjunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 207553

EXTRATO DO DISTRATO Nº 01/2020

Processo: 201600017001013 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD Contratada: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP - CNPJ 16.880.052/0001-30 Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato administrativo nº 013/2016 e seus aditivos.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 207612

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: **SGA Nº 7011/2016**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir que **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA** possa promover as devidas correções na atividade de **Hospital** visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08
COMPROMISSÁRIO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº 02.137.404/0001-57**

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79ª da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 207619

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: **SGA Nº 470/2020**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir que **MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA** possa promover as devidas correções na atividade de **Loteamento** visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08
COMPROMISSÁRIO: **MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, CNPJ sob o nº 25.108.291/0001-67**

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79ª da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 207624

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 115 / 2020 SUPVF- 12482

A Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improficua a notificação pelas vias postal e pessoal, científica e íntima Clasmiranda Ansaneli Naves, CPF: 131.218.121-49, ocupante do cargo de Docente Primário, quanto ao teor do **DESPACHO Nº 3108/2020 - IE- 16771 evento SEI 000016651003** que consta no Processo nº 202000006004197.

Publique-se;

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Jaqueline Batista Lago

Supervisora de Vida Funcional

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos

Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 207646

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3793/2020 - SEDUC

Assunto: Aditamento

Referência: 201000006039256

Síntese do Fato: Revogar a Portaria nº 2284/2018-GAB/SEDUCE, por meio da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo e Disciplinar, de procedimento especial, conforme anexo (4186384), processo de Tomada de Contas Especial, em razão da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Conselho Escolar João Alves Goes, do Colégio Estadual João Alves Goes, extinto, município de Goiânia, Coordenação Regional de Educação de Goiânia.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 24/11/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 207487



EXTRATO DA PORTARIA Nº 3777/2020 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202000006044007

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de abandonar o cargo,

faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão, a partir de 05 de agosto de 2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 26/11/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 207669

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3802/2020 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201900006027841

Infração: Artigo 202, inciso XLIII e artigo 205, §§1º e 4º da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de aglomerar 03 (três) cargos públicos, sendo 02 (dois) cargos efetivos de Professor III, nesta Pasta, com o cargo de Profissional da Educação II no município de Goiânia/GO, conforme determinação do despacho fundamentado 68 (000015325875).

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 26/11/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 207670

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3797/2020 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201800006043820

Infração: Artigo 202, incisos III, VIII, XIV e XXV da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de chegar atrasado e faltar ao serviço, sem justo motivo; promover manifestação de desaproço no recinto da Unidade Escolar, bem como ofender e provocar a servidora Kênia Rodrigues Ferreira de Queiroz.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 26/11/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 207681

MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO/CONTRATADA: Forte Serviços e Construções Eireli EPP,- CNPJ:15.615.435/000118

ENDEREÇO: Av. Independência, nº 755, Qd. K, Lt. 08, Vila Santa Izabel, Goiânia-GO - CEP: 74633-355.

RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Souza Porto

REFERÊNCIA: Processo nº201900006053839 - Tomada de Preço nº 008/2020 - Contrato nº020/2020 - reforma e ampliação do Centro de Educação em Período Integral Dom Veloso em Itumbiara - GO.

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, instaurado pela Portaria nº 3511/2020 (000016053878), no dia 20 de outubro de 2020, vem, por meio desta CITAR a CONTRATADA, no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação no Diário Oficial, para que, caso queira, apresentar DEFESA, sobre os fatos narrados por meio do Memorando nº 814/2020, referente ao atraso no início da obra, bem como o início dos serviços de forma irregular, sem apresentar documentação e

equipamentos para os trabalhadores, bem como pela Resposta (000015603320), resta a COMISSÃO, com fulcro no artigo 78, Lei Federal Nº 8.666/93, notificar para que a empresa venha apresentar defesa em prazo oportuno, pois, caso não apresente, será declarada a sua revelia e aplicada as cominações legais e contratuais.

Fica desde já consignado que a Contratada, ora Requerida, poderá se fazer acompanhada/representada por advogado devidamente constituído e que fica desde já franqueado acesso irrestrito aos autos.

O presente processo tramita exclusivamente por meio eletrônico via SEI, (devendo, portanto, a parte interessada fazer a devida habilitação e conseqüente postagens das peças processuais, facultando ainda a entrega de documentos diretamente na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Carlos Neuclimar Vieira
Presidente da Comissão

Protocolo 207667

MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: Patamar Prestação de Serviços e Locação EIRELI - CNPJ: 37.181.064/0001-46

ENDEREÇO: Rua José Viana Lobo nº 32, Qd. 14 - sala 03 - Centro - Formosa - Goiás - CEP: 73801-270

RESPONSÁVEL LEGAL: Cyntia Jaqueline Caixeta Machado

REFERÊNCIA: Processo nº 201900006037192 - Convite nº 001/2020 - Contrato nº001/2020 - Reforma Geral do Colégio Estadual Adoniro Martins de Andrade no município de Itumbiara - GO.

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, instaurado pela Portaria nº 3510/2020 (000016057256), no dia 20 de outubro de 2020, vem, por meio desta CITAR a CONTRATADA, no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação no Diário Oficial, para que, caso queira, apresentar DEFESA, sobre os fatos narrados por meio do Memorando nº 819/2020 (000015039923), referente ao descumprimento de determinação da fiscalização em iniciar os serviços da obra, bem como falta de comportamento adequado em relação a um agente público, bem como pela Resposta (000015604113), resta a COMISSÃO, com fulcro no artigo 78, Lei Federal Nº 8.666/93, notificar para que a empresa venha apresentar defesa em prazo oportuno, pois, caso não apresente, será declarada a sua revelia e aplicada as cominações legais e contratuais.

Fica desde já consignado que a Contratada, ora Requerida, poderá se fazer acompanhada/representada por advogado devidamente constituído e que fica desde já franqueado acesso irrestrito aos autos.

O presente processo tramita exclusivamente por meio eletrônico via SEI, (devendo, portanto, a parte interessada fazer a devida habilitação e conseqüente postagens das peças processuais, facultando ainda a entrega de documentos diretamente na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO.

Goiânia, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

Carlos Neuclimar Vieira
Presidente

Protocolo 207693

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº : 202000006023017

Data: 18/05/2020

Nome : Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO

Assunto : Convênio

Convênio nº 306/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; a Procuradoria Setorial e a Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do "Projeto Cooperativismo nas Escolas" na Rede Estadual de Ensino de Goiás. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasses financeiros entre as partes, cada um arcará com as responsabilidades assinadas neste convênio. **DA VIGÊNCIA:** terá a duração até dia 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data da outorga. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 26/11/2020.

Protocolo 207718

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201700006021084
Portaria: nº 2446/2017
Contratante: C.E. GASPAR DOS REIS
Contratada: GP SETE EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de instalações elétricas, cabeamento estruturado, piso laminado com concreto e pintura da quadra poliesportiva.
Dotação Orçamentária: R\$ 41.814,28
Fonte: 116 - SE/QE
Vigência: 26/03/2018 a 30/12/2018

Protocolo 207635

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201600006032678
Portaria: nº 3562/2012
Contratante: C.E. NOVA ERA
Contratada: JC CONSTRUTORA ALUGEUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em instalações hidro sanitárias Dotação Orçamentária: R\$ 27.442,61
Fonte: 00 - TE
Vigência: 04/10/2016 a 30/12/2016

Protocolo 207636

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2020.0000.6041535
Assunto: Contrato nº 015 /2020, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana CNPJ Nº 05.919.32110001-08e a pessoa jurídica Comércio e Serviços Lev Ltda - CNPJ: 30.148.905/0001-74.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a ampliação e reforma do Centro de Atendimento Educacional Especializada Instituto Pestalozzi, localizado na Rua 1.041, esquina com Alameda Couto Magalhães, s/n, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, Município de Goiânia-GO.

Da Modalidade: Convite nº 005/2020.

Do Preço: R\$ 327.476,90 (Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100-TE.

Da Vigência: O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 18.11.2020.

Protocolo 207659

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo nº : 202000006012166

Data: 27/02/2020

Nome : Município de São Domingos

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 314/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de São Domingos.

OBJETO: O Cessionário recebe por este Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, o imóvel localizado no Povoado São Vicente, São Domingos-GO, local onde funciona a Escola Estadual Povoado São Vicente, bem como os bens móveis que o guarnecem.

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: Utilização do imóvel e os móveis, a título precário e gratuito, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º do referido município, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

ENCARGOS DO CESSIONÁRIO: O Município assume a partir da data de recebimento do prédio, todos os encargos decorrentes de sua utilização, dentre os quais o pagamento de tributos, água e energia elétrica e, ainda, se responsabiliza pela manutenção e perfeito funcionamento do prédio durante o período de cessão. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos com início a partir da data da assinatura. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DA OUTORGA/ ASSINATURA:** 26/11/2020.

Protocolo 207714

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 003/2020 - A

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de empresa para contratação de empresa por um período de 12 meses, para fornecimento de mobiliário para equipar as dependências administrativas, bem como áreas de convívio coletivo dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás.

DATA DA ASSINATURA: 20.11.2020

FORNECEDOR REGISTRADO: KV BEZERRA - CNPJ: 05.587.629/0001-01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|--------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 05 | Mesa de Reunião oval para 8 pessoas, 2000 X 1500 X 740 MM (LXPXA) | JB/MRM200 | UND | 119 | 699,50 | 83.240,50 |
| 09 | Mesa Retangular, medidas-1,00 X 060M. | JB/MTA100TM | UND | 374 | 245,67 | 91.880,58 |
| 10 | Mesa Retangular, medidas-1,00 X 060M. | JB/MTA100TM | UND | 125 | 245,67 | 30.708,75 |
| 11 | Poltrona Giratória com Relax trava apoia-braços e encosto Reguláveis e Espaldar médio. | JB/CGIATA2G2 | UND | 2.548 | 465,00 | 1.184.820,00 |
| 12 | Poltrona Giratória com Relax trava apoia-braços e encosto Reguláveis e Espaldar médio. | JB/CGIATA2G2 | UND | 850 | 465,00 | 395.250,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------|-----|-------|--------|------------|
| 13 | Poltrona Giratória com Relax trava apoia-braços e encosto Reguláveis e Espaldar diretor. | JB/CGIATA2G2 | UND | 1.595 | 529,50 | 844.552,50 |
| 14 | Poltrona Giratória com Relax trava apoia-braços e encosto Reguláveis e Espaldar diretor. | JB/CGIATA2G2 | UND | 532 | 529,50 | 281.694,00 |
| 15 | Poltrona Giratória com Relax trava apoia-braços e encosto Reguláveis e Espaldar Executivo. | JB/CGIATA2G2 | UND | 647 | 631,32 | 408.464,04 |
| 16 | Poltrona Giratória com Relax trava apoia-braços e encosto Reguláveis e Espaldar Executivo. | JB/CGIATA2G2 | UND | 216 | 631,32 | 136.365,12 |
| 17 | Cadeira fixa tipo interlocutor, com pés na forma de "S", sem braços. | JB/CSIATA22 | UND | 2.812 | 185,50 | 521.626,00 |
| 18 | Cadeira fixa tipo interlocutor, com pés na forma de "S", sem braços. | JB/CSIATA22 | UND | 938 | 185,50 | 173.999,00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

**EXTRATO DA ATA RP Nº 003/2020 - B
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de empresa para contratação de empresa por um período de 12 meses, para fornecimento de mobiliário para equipar as dependências administrativas, bem como áreas de convívio coletivo dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás.

DATA DA ASSINATURA: 20.11.2020

FORNECEDOR REGISTRADO: FLEXIMADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 24.120.787/0001-93

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 06 | Mesa de Reunião oval para 8 pessoas, 2000 X 1500 X 740 MM (LXPXA) | FLEXIBASE/URANIO | UND | 40 | 634,00 | 25.360,00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

**EXTRATO DA ATA RP Nº 003/2020 - C
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de empresa para contratação de empresa por um período de 12 meses, para fornecimento de mobiliário para equipar as dependências administrativas, bem como áreas de convívio coletivo dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás.

DATA DA ASSINATURA: 20.11.2020

FORNECEDOR REGISTRADO: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP- CNPJ: 02.604.236/0001-62

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|--------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 07 | Mesa retangular em cabine, medidas: 0,80 X 0,60M; altura: 1370 mm x largura: 25 x 25 mm | LAYOUT | UND | 75 | 550,00 | 96.250,00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 207719

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE - PNAE - 2º Semestre/2020-2ª abertura

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais o **Convite nº004 e 005/2020 Processo 'Mãe' nº 2020.0000.602.3940**, com abertura dia **07 de dezembro de 2020**, nas seguintes Unidades Escolares: **CRE-Posse, CEPI Ary R.V. Filho, C.E. Raimundo R. Ribeiro, C.E. Joaquim, V. de Brito, C.E. Povoado Barreiro, C.E. Povoado Estiva, E.E. Juventino de F. Sabath, E.E. Manoel Lélis**. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais gratuitamente no site: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações entrar em contato com as Unidades Escolares.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 207697



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 264/2020 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 2020.1757.600.3336**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Luciano Rodrigo Pereira Mendonça, CPF nº 710.421.211-68**, Cargo: Assessor Especial, **para atuar como Gestor do Contrato**, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (**vasilhames em regime de comodato**) e copos descartáveis de 200 ml, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás-DOE**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **Alessandro Victor Paolini Pinho, CPF nº 808.525.721-15**, Técnico em Gestão Pública, para atuar como suplente, substituindo o Gestor em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º **ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará ao não pagamento das mesmas.

Art. 4º **ESTABELECE** ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º **DETERMINAR** que ao Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria nº 203/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.399 na data de 02 de outubro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 8º **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Protocolo 207522

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0651/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201500016000635; e, Considerando o Despacho 4895/2020, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria Comissão Especial de Trabalho com o objetivo de providenciar a regularização de despesas relativas ao Contrato nº 034/2016 (1549599), conforme manifestação contida no Despacho nº 4791/2020, da Superintendência de Gestão Integrada (000016638969), para análise quanto à viabilidade de abertura de procedimento para pagamento das notas fiscais pendentes, via indenização, por terem sido emitidas fora da cobertura contratual, cujo objeto do ajuste consiste na contratação de serviços de Manutenção Aeronáutica com Fornecimento de Peças, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão em comento, os servidores abaixo nominados:

I - 1º Ten QOC 02.963 Tiago Silva Frazão, Bombeiro Militar - como Presidente;

II - 1º Ten QOC 02.956 Júlio César dos Santos Gomes, Bombeiro Militar - como Membro;

III - 1º Sgt QPC 01.659 Oziel Lírio de Souza, Bombeiro Militar - como Membro.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 25 de novembro de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 207653

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 137/15

Processo: 201500007002284. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda. CNPJ: 01.765.213/0001-77. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, por um período de 12 meses e a inclusão do Programa de Integridade, promulgado pela lei 20.489 de 10/06/19. Vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 04/12/2020 a 03/12/2021. Valor total: R\$ 2.271.417,60 (dois milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 26/11/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 207700

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 35/2020 PC-GGF Processo 202016448001259 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **Lorena Mariane Osório Varajão Falcão**, CPF nº 013.224.371-73, Escrivã de Polícia, para representar o interesse da Polícia Civil no Termo de Cooperação n.º 011/2020-DGAP (evento n.º 000016160072), celebrado entre a **Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP/GO, Polícia Civil do Estado de Goiás - PC/GO e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO. § 1º**- O referido termo de cooperação tem como objeto viabilizar a articulação institucional com vistas ao fornecimento de alimentação pronta (desejum, almoço e jantar) aos presos custodiados nas seguintes unidades: **a) Em Goiânia: Presídio Militar, 14º Distrito Policial, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM (Região Central), Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - Depai**



e Central de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão - CGFP; b) Aparecida de Goiânia: Delegacia Estadual de Capturas - DECAP, 1º Distrito Policial e 4º Distrito Policial. Art. 2º. Estabelecer que para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido termo de cooperação; II - Desenvolver a execução do objeto do ajuste; III - Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; Art. 3º - Determinar que a Servidora ora designada, deverá: I - Enviar a solicitação de quantitativo de alimentação (desjejum, almoço e jantar) necessária para atendimento dos presos com antecedência de no mínimo 1 (um) dia útil, via mensagem eletrônica, remetida ao correio eletrônico: alimentacaodgap@gmail.com; II - Enviar relatório mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, que contenha o nome preso e o dia em que foi fornecida a alimentação, para o correio eletrônico alimentacaodgap@gmail.com; III - Fiscalizar a qualidade, quantidade, peso e cumprimento do cardápio da alimentação fornecida; IV - Realizar a distribuição da alimentação fornecida aos presos; V - Comunicar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da DGAP - GO, via Sistema de Eletrônico de Informação SEI, unidade SEI nº 16.464, qualquer intercorrência referente ao fornecimento de alimentação fornecido pela empresa prestadora do serviço; VI - Comunicar a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da DGAP - GO sobre o andamento do objeto, no que concerne às suas responsabilidades, fazendo sugestão que porventura possam aperfeiçoar o instrumento. Art. 4º. Determinar que a Divisão de Gestão Administrativa, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 26/11/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 207587

Extrato de Portaria nº 36/2020 PC-GGF Processo 201800007003413 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Substituir o Gestor do Contrato nº 9/2019 (evento nº 6438031), designando o servidor público Hudson Benedetti de Miranda, CPF nº 733.598.071-20, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto, para o exercício da função de Gestor do referido contrato, firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo como locatário o Estado de Goiás e como locador o senhor João Evangelista da Costa, nos autos do processo administrativo nº 201800007003413, cujo objeto é a "locação de imóvel para a abrigar a 3ª Delegacia Regional de Polícia e 5ª Delegacia de Polícia Civil da cidade de Anápolis, Goiás, até 09/04/2024 ou enquanto o referido Gestor estiver lotado na 5ª Delegacia de Polícia da cidade de Anápolis, Goiás. Art. 2º Designar o servidor público Alexandre Gomes Adorno, CPF nº 006.839.261-36, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 2ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º O servidor público Alexandre Gomes Adorno, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º - Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia,



aos 26/11/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 207588

Extrato de Portaria nº 37/2020 PC-GGF Processo 201700007002065 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - **Substituir o Gestor do Contrato nº 12/2019** (evento nº 6437380), designando o servidor público **Hudson Benedetti de Miranda**, CPF nº 733.598.071-20, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto, para o exercício da função de Gestor do referido contrato, firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Senhora Neila Maria Carneiro Ribeiro (detentora dos Direitos Hereditários), nos autos do processo administrativo nº 201700007002065, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua 17, Qd. 25, Lt. 35, Sobrado 01, Bairro Recanto do Sol, Anápolis-GO, até 09/04/2024 ou enquanto estiver exercendo a função de Delegado de Polícia Titular da 5ª Delegacia de Polícia de Anápolis. Art. 2º Designar o servidor público Alexandre Gomes Adorno. CPF nº 006.839.261-36, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 2ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º O servidor público Alexandre Gomes Adorno, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º - Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor

Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofilNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 26/11/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 207590

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria 75/2020 FREAP/Comando Geral/2020 PM/2020 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 20200002120449,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 32.873 Patrícia Botelho Adorno da Neiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.116.161-02, residente na Rua Jussara nº 11, Qd 03 Lt 04, Cidade de Goiás-GO, CEP 76.600-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Sexto Batalhão da Polícia Militar (6º BPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo



do 6º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Lei Estadual nº 20.879 de 15/10/2020, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 6º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve-se procurar a agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF), agência 1238 - Rua Moretti Foggia nº 07, Centro, Cidade de Goiás-GO, com cópia deste documento e demais documentos providenciados pelo FREAP, para abertura da conta governamental pertinente a este Fundo Rotativo.

Art. 3º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 6º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 8º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 25 dias de novembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do
FREAP/PM

Protocolo 207508

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria 76/2020 FREAP/Comando Geral/2020 PM/2020 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto

Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 20200002120476,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 30.723 Eduardo Santos Pedroza, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.374.501-25, residente na Rua MB-10, Qd 14 Lt 25, Setor Mansões do Bosque, Jussara-GO, CEP 76.270-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Trigésimo Segundo Batalhão da Polícia Militar (32º BPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 32º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Lei Estadual nº 20.879 de 15/10/2020, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 32º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve-se procurar a agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF), agência 1240 - Avenida Dalvo Garcia nº 87, Centro, Jussara-GO, com cópia deste documento e demais documentos providenciados pelo FREAP, para abertura da conta governamental pertinente a este Fundo Rotativo.

Art. 3º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 6º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 8º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 25 dias de novembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do
FREAP/PM

Protocolo 207509



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria 77/2020 FREAP/Comando Geral/2020 PM/2020 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 20200002120516,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor Aspirante Oficial PM 34.292 Claudino Leal Gonçalves Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.177.951-38, residente na Rua 03, Qd 09 Lt 17, Alto da Bela Vista, Itaberaí-GO, CEP 76.630-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Trigésimo Quarto Batalhão da Polícia Militar (34º BPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 34º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Lei Estadual nº 20.879 de 15/10/2020, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 34º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve-se procurar a agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF), agência 0859 - Praça Balduino da Silva Caldas nº 1158, Centro, Itaberaí-GO, com cópia deste documento e demais documentos providenciados pelo FREAP, para abertura da conta governamental pertinente a este Fundo Rotativo.

Art. 3º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

- pagamento de despesas:
- com pessoal;
 - de capital (investimentos e materiais permanentes);
 - que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
 - não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,

e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.
II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.
Art. 6º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 8º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 25 dias de novembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do
FREAP/PM

Protocolo 207510

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria 78/2020 FREAP/Comando Geral/2020 PM/2020 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 20200002120519,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 33.773 Israel Alves Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.647.931-47, residente na Rua São Domingos Qd 05 Lt 25, Setor Vale das Serras, Anicuns-GO, CEP 76.170-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo da Décima Sétima Companhia Independente de Polícia Militar (17ª CIPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da 17ª CIPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Lei Estadual nº 20.879 de 15/10/2020, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da 17ª CIPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve-se procurar a agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF), agência 3639 - Avenida Bandeirantes nº 1294, Centro, Anicuns-GO, com cópia deste documento e demais documentos providenciados pelo FREAP, para abertura da conta governamental pertinente a este Fundo Rotativo.

Art. 3º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;



- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 6º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 8º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 25 dias de novembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do
FREAP/PM

Protocolo 207511

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria 79/2020 FREAP/Comando Geral/2020 PM/2020 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 20200002120534,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 31.404 Jorge Paulo Ferraz, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.241.641-00, residente na Rua 09 Qd 40 Lt 08, Parque Alvorada, Itapuranga-GO, CEP 76.680-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo da Quadragésima Quarta Companhia Independente de Polícia Militar (44ª CIPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da 44ª CIPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Lei Estadual nº 20.879 de 15/10/2020, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da 44ª CIPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve-se procurar a agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF), agência 3643 - Rua Pedro Amaro nº 557, Centro, Mozarlândia-GO, com cópia deste documento e demais documentos providenciados pelo FREAP, para abertura da conta governamental pertinente a este Fundo Rotativo.

Art. 3º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640

de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 6º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 8º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 25 dias de novembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do
FREAP/PM

Protocolo 207512

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria 80/2020 FREAP/Comando Geral/2020 PM/2020 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202000002120570,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor Capitão PM 33.848 Alan Carlos Pires de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.555.321-72, residente na Avenida Dr. Deusdeth Ferreira de Moura nº 25, Setor Central, Cidade de Goiás-GO, CEP 76.600-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo da Quadragésima Quinta Companhia Independente de Polícia Militar (45ª CIPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da 45ª CIPM, cumprindo



rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Lei Estadual nº 20.879 de 15/10/2020, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da 45ª CIPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve-se procurar a agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF), agência 1238 - Rua Moretti Foggia nº 07, Centro, Cidade de Goiás-GO, com cópia deste documento e demais documentos providenciados pelo FREAP, para abertura da conta governamental pertinente a este Fundo Rotativo.

Art. 3º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 6º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 8º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 25 dias de novembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do
FREAP/PM

Protocolo 207514

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 - PM

Processo nº 201900002062581; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: Casa do Criador Produtos Agropecuários EIRELI; CNPJ: 02.601.714/0001-80; Objeto: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Público nº 006/2019-PM (9613214) tem por objeto a dilação do prazo de execução contratual de 18/10/2020 a 17/02/2021; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Polícia Militar); Data/Outorga: 26/11/2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 207605

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - PM

Processo nº 201900002062581; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: Vetmax Produtos Agropecuários EIRELI - EPP; CNPJ: 09.049.833/0001-11; Objeto: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Público nº 007/2019-PM (9613232) tem por objeto a dilação do prazo de execução contratual de 18/10/2020 a 17/02/2021; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Polícia Militar); Data/Outorga: 26/11/2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 207606

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO Nº 026/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr. **LUCAS DE SOUSA PAES, portador do CPF. Nº055.900.951-82**, telefone para contato 61-982884430, residente e domiciliado à Rua Modulo 1, MD1 Lote 14, Bairro Residencial Sarandy - Planaltina Brasília -DF - CEP73401-227, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP:74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº 202016448044529, no valor de R\$4.662,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme determina o art.97da Lei 20.756 de 28/01/2020. **Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.**

Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria- Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____

_____, recebi, hoje, dia ____/____/____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207674

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr: **EDMILSON DA COSTA MEIRELES**, portador do **CPF Nº 865.130.791-87**, telefone para contato (61) 996079923, residente e domiciliado na Localidade Quadra 318 Conjunto 13 Lote 07, Samambaia, Brasília CEP 72308814, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de (10) dez**



dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº **202016448010154**, no valor de R\$ 2.840,51 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____, recebi, hoje, dia ____/____/____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207685

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr: EZIO RICARDO RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF Nº **696.475.261-72**, telefone para contato (61) 985428753, residente e domiciliado Quadra QNN 27, Qd 27 Lt C, BL H AP 706 Residencial Allegro , Bairro Ceilândia Centro, Brasília - DF CEP 72225273, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº **202016448010154**, no valor de R\$ 2.840,51 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____, recebi, hoje, dia ____/____/____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207687

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr: GIUSEPPE PEREIRA PARRINI,

portador do CPF Nº **665.849.731-15**, telefone para contato (61) 991297210, residente e domiciliado Quadra QMS 608, Qd 608 Lt16, Bairro Sobradinho - Brasília - DF CEP 72322303, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº **202016448010154**, no valor de R\$ 2.840,51 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____, recebi, hoje, dia ____/____/____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207688

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr: JORGE LUIZ RODRIGUES, portador do CPF Nº **526.565.276-00**, telefone para contato (34) 99054174, residente e domicilia Rua Zaire Nº 131, Bairro Laranjeiras Uberlândia - MG, CEP 38410268, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº **202016448010154**, no valor de R\$ 2.840,51 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____, recebi, hoje, dia ____/____/____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207689

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr: JOSE CARLOS FRANCISCO PINTO, portador do **CPF Nº 624.574.621-34**, telefone para contato (62) 985164628, residente e domicilia Rua 05 Nº 24, Qd. 08 Lt. 24, Setor Regina Park Jaraguá-Go CEP 76330000, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº **202016448010154**, no valor de R\$ 2.840,51 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____, recebi, hoje, dia _____/_____/_____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207690

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr: PEDRO WILSON DE LIMA BORGES, portador do **CPF Nº 624.574.621-34**, telefone para contato (62) 985164628, residente e domicilia Rua 05 Nº 24, Qd. 08 Lt. 24, Setor Regina Park Jaraguá-Go CEP 76330000, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº **202016448010154**, no valor de R\$ 2.840,51 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____, recebi, hoje, dia _____/_____/_____,

_____/_____/_____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207692

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr: RODRIGO ROOSEVELT MENEZES NEVES, portador do **CPF Nº 039.519.9112-51**, telefone para contato (61) 982955863, residente e domicilia Rua 01 casa21, Bairro Asa Sul, Brasília-DF CEP 70210-010, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº **202016448010154**, no valor de R\$ 2.840,51 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____, recebi, hoje, dia _____/_____/_____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207695

EXTRATO - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - GERÊNCIA DE CORREGEDORIA SETORIAL - EXTRATO DA PORTARIA No 002/2020 - GECOR/DGAP. Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário. Vítima: Administração Pública. Acusados: ISV, AVSR, DHPM, ACMF, EFSS, GCSA, LFS. Infração: Artigo 303, incisos XX, XXX e XXXIII, e artigo 304, incisos XIII, LIV, da Lei no 10.460/88. Síntese do Fato: Consta nos autos que, aportou a esta Corregedoria, a notícia da fuga dos presos WXS e WCS, da Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia, ocorrida no dia 09/07/2020. Após Sindicância Preliminar foram constatados indícios de infrações funcionais ensejadores da instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Data da Portaria: 25/11/2020. PUBLIQUE-SE. Autoridade: AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ - Diretor-Geral da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 207652

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/ RESCINDIDOS

| Nº | NOME | CPF | VENCIMENTO |
|----|---|----------------|------------|
| 1 | ABRAAO TOMAZ DA SILVA MOREIRA | 041.011.981-44 | 12/08/2020 |
| 2 | ADENES ALVES DE ARAUJO | 577.064.251-34 | 12/08/2020 |
| 3 | AFONSO DE SANTANA JUNIOR | 892.406.851-20 | 19/08/2020 |
| 4 | ALESSANDRO DE SOUZA SILVA | 009.228.005-61 | 05/08/2020 |
| 5 | ALLIFER GUILHERME FONSECA DOS SANTOS REIS | 043.027.341-08 | 17/08/2020 |
| 6 | ANDERSON GUSTAVO DE SOUZA NASCIMENTO | 047.262.051-70 | 26/08/2020 |
| 7 | ANDRE EMIDIO FERREIRA | 010.392.541-44 | 31/08/2020 |
| 8 | ANDRE LUIZ LIMA SOUZA | 030.729.191-00 | 04/08/2020 |
| 9 | ANDRÉ VINÍCIUS DE FARIA OLIVEIRA | 037.514.761-64 | 28/08/2020 |
| 10 | ANTONIO SUELIO AMANCIO BEZERRA | 039.805.651-06 | 17/08/2020 |
| 11 | CAMILA SANTOS FREITAS | 033.353.791-28 | 13/08/2020 |
| 12 | CLEBSON MOREIRA DA SILVA | 031.110.822-96 | 26/08/2020 |
| 13 | CRISTIANE NUNES DE BRITO | 987.161.821-20 | 06/08/2020 |
| 14 | DIEGO MORAES DE SOUSA | 025.108.771-94 | 20/08/2020 |
| 15 | DIEGO SILVA E SOUSA | 022.185.601-35 | 03/08/2020 |
| 16 | ELIANDRO SILVA SOUSA | 846.536.631-49 | 07/08/2020 |
| 17 | FABIO GOMES DE ALMEIDA | 885.586.731-87 | 25/08/2020 |
| 18 | FELIPE DE SOUZA ARAUJO | 014.616.031-29 | 31/08/2020 |
| 19 | GLEISON ORNELAS BATISTA | 004.356.821-13 | 31/08/2020 |
| 20 | HENRIQUE CEZAR RODRIGUES DA SILVA | 057.747.341-70 | 31/08/2020 |
| 21 | JENILSON MEDRADO BRANCO | 700.262.161-08 | 28/08/2020 |
| 22 | JHONATHA VICENTE CONCEICAO | 039.279.511-61 | 05/08/2020 |
| 23 | JOSÉ FLÁVIO DE LIMA SANTOS | 077.833.434-14 | 12/08/2020 |
| 24 | JOSÉ LUIZ BRITO DE OLIVEIRA | 707.924.101-49 | 31/08/2020 |
| 25 | JULIETH PESSOA SABINO | 036.930.671-63 | 02/08/2020 |

| | | | |
|----|--------------------------------------|----------------|------------|
| 26 | KASSIO VINICIUS ROCHA SIQUEIRA | 037.851.531-47 | 25/08/2020 |
| 27 | KEILA TRINDADE FERREIRA | 028.056.431-78 | 06/08/2020 |
| 28 | LAYENE BITENCOURT DE ARAÚJO | 045.619.541-63 | 10/08/2020 |
| 29 | LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 051.622.121-30 | 20/08/2020 |
| 30 | LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 036.237.631-01 | 31/08/2020 |
| 31 | LUIZ CARLOS CASTRO SOUSA | 042.697.401-83 | 05/08/2020 |
| 32 | LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAÚJO | 039.776.721-85 | 26/08/2020 |
| 33 | MAGDA FRANCE PITA DOS SANTOS ANDRADE | 688.962.711-34 | 06/08/2020 |
| 34 | MARIA EUGÊNIA DA SILVA | 008.644.481-63 | 07/08/2020 |
| 35 | MELKZEDEK VELOSO DE SOUZA | 041.357.961-17 | 12/08/2020 |
| 36 | NATALIA ALMEIDA ESPERIDIÃO | 001.302.721-24 | 31/08/2020 |
| 37 | NATANNAEL DINIZ MESQUITA | 038.204.951-93 | 19/08/2020 |
| 38 | ODALICIO AUGUSTO EZEQUIEL ESTEVES | 037.961.051-57 | 24/08/2020 |
| 39 | RAFAELA BARCELOS SIQUEIRA | 036.900.511-26 | 07/08/2020 |
| 40 | RAYNE MONICK DE OLIVEIRA MOREIRA | 053.145.521-16 | 29/08/2020 |
| 41 | RAYSSA JOANE DA CUNHA LOUZEIRO | 701.977.201-37 | 12/08/2020 |
| 42 | REILLER SEABRA DE BRITO | 886.715.181-91 | 14/08/2020 |
| 43 | RENATO DE SOUZA RIBEIRO | 505.556.421-00 | 05/08/2020 |
| 44 | RITA DE CÁSSIA GOMES LOURENÇO | 011.272.711-56 | 06/08/2020 |
| 45 | ROGÉRIO LUCIANO DA SILVA | 664.070.441-20 | 10/08/2020 |
| 46 | RONE ALVES DE LIMA | 009.673.361-63 | 05/08/2020 |
| 47 | SOPHIA LORRANNY SILVA | 700.648.091-45 | 13/08/2020 |
| 48 | TALITA ROBERTA DE SOUZA | 023.562.291-59 | 03/08/2020 |
| 49 | TIAGO DIVINO DA SILVA | 021.053.011-18 | 14/08/2020 |
| 50 | TIMÓTEO DE OLIVEIRA URIAS | 028.091.751-10 | 14/08/2020 |
| 51 | VIRGILIO FLEURY DE BASTOS | 012.444.941-78 | 05/08/2020 |
| 52 | VIRGINIA DE PAULA BORGES RODRIGUES | 977.371.271-00 | 12/08/2020 |
| 53 | WALTER HUGO ROCADORE | 178.129.778-97 | 27/08/2020 |

| | | | |
|----|-----------------------------------|----------------|------------|
| 54 | WENDERSON PEREIRA XAVIER DA SILVA | 049.907.711-33 | 03/08/2020 |
| 55 | WESLEY DO NASCIMENTO PEREIRA | 067.458.371-02 | 31/08/2020 |

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ - Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 207654

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 77/2020 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento se faz necessária em face das informações constantes no Ofício nº 028/2020, de lavra da Diretoria do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HUAPA, e, da orientação da Corregedoria Setorial, consoante Despacho nº 110/2020, os quais demonstram que o supramencionado servidor, aparentemente, no dia 05/12/2019, realizou no referido hospital público um procedimento de punção lombar seguida de coleta de liquor-LCR, e ao final recebeu do paciente o pagamento pelo referido procedimento.

Transgressões: Artigo 303, incisos IV e LIV, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 02 de abril de 2020.

Protocolo 207507

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1518/2020/SES-GO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO contrato nº 9912337513, que consta no processo administrativo nº 202000010018276, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais e adicionais nas modalidades nacionais e internacionais, e aquisições de produtos postais por meio de Pacote de Serviços (Pacote Ouro-1), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES. **Gestor:** RODOLFO SERAFIM DA CUNHA JÚNIOR, CPF nº 957.323.491-20. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir de 26/11/2020. **Signatário:** ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 207607

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912337513

Processo nº: 202000010018276. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Objeto:** prestação de serviços postais e telemáticos convencionais e adicionais nas modalidades nacionais e internacionais, e aquisições de produtos postais por meio de Pacote de Serviços (Pacote Ouro-1), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES. **Valor do contrato:** R\$ 937.704,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4221.03.100.90. **Data de assinatura:** 06/11/2020. **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir 06/11/2020. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno. Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial/SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior. Secretário de Estado da Saúde. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso. Alessandra Candice da Cruz Ferreira. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Protocolo 207608

Secretaria de Estado da Economia

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 431 / 2020

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927

- GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

| CNPJ | Razão Social |
|----------------|--|
| 39290403000158 | TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA MELO LTDA |
| 38822872000108 | CAFE VITORIA LTDA |
| 39446022000115 | CENTRO DE TREINAMENTO RODRIGO DE MATOS EIRELI |
| 39663906000121 | TECSTAB ENGENHARIA DE ALIMENTOS EIRELI |
| 39412588000126 | BAR TRADICAO II EIRELI |
| 37959280000170 | PREDIGER TRANSPORTES EIRELI |
| 39759007000127 | NEGOCIARTE GESTAO E CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI |
| 39566126000163 | MAJESTIC BRINQUEDOS EIRELI |
| 39572750000173 | BELLA MANU COSMETICOS EIRELI |
| 39564411000145 | SONIA FERREIRA COSMETICOS LTDA |
| 38447443000106 | JC PROCOPIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA |
| 39486694000154 | OTICA BARRINHA LTDA |
| 39227045000139 | VILA DOS BICHOS LTDA |
| 39725498000195 | LOUD COMERCIO ELETRONICO LTDA |
| 39452869000102 | VSU INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| 39582961000197 | MARIA'S PANIFICADORA LTDA |
| 39617690000168 | EMPIRICA ALIMENTOS LTDA |
| 39793339000128 | IMPERIO DAS CAPAS GOIAS LT DA |
| 39331204000140 | S MOTORCARE CUIDADO AUTOMOTIVO EIRELI |
| 39528787000102 | SAO PAULO EMPREENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA |
| 38202437000180 | FE E MAGIA COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA |
| 39543997000161 | PV SOUZA ANTUNES EIRELI |
| 39799058000182 | TRANSVALE SERVICOS AGRICOLAS EIRELI |
| 39797269000186 | FISGOOU PESCAS ISCAS E ACESSORIOS EIRELI |
| 38301915000100 | F.C.A DE PAULA - ENGENHARIA |

| | |
|----------------|---|
| 39484011000120 | EM DO CARMO |
| 39805604000140 | JM BEBIDAS LTDA |
| 38162124000146 | IZABELLA SANTOS CAMPOS |
| 39767541000185 | PHOENIX COMERCIO LTDA |
| 39790935000154 | SERVICOS VITORIA LTDA |
| 39491869000111 | KINGSLEY VESTUARIO E ASSESSORIOS LTDA |
| 39805975000122 | MWH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA |
| 38364900000190 | CALDAS & CARVALHOS CONSTRUTORA LTDA |
| 39461821000160 | FORMOSA CABELEIREIROS LTDA |
| 37812605000197 | CLENON RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA COMERCIAL |
| 39473232000100 | EVOLUTION A SUA ACADEMIA LTDA |
| 37944335000178 | ILHA BELA PARTICIPACOES LTDA |
| 39838295000105 | ADRIANO HENRIQUE PINHEIRO |
| 39749792000137 | VICTOR HUGO VIEIRA |
| 39815290000167 | SK ESTRUTURA E ACO LTDA |
| 39844439000136 | DJ COLCHOES LTDA |
| 39650347000115 | G2 SOLUCOES FOTOVOLTAICAS LTDA |
| 37708333000180 | INGRID NUNES DA COSTA |
| 39776669000105 | JP SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA |
| 39608410000155 | NOVUS LIFE COMERCIO LTDA |
| 39823769000145 | CIANO ESTETICA E DECORACAO L.TDA |
| 39524424000190 | TECNOCONTROL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA |
| 39797066000190 | MED GYN FACE LTDA |
| 38166036000112 | MN ALAVANCAGEM INFINITA LTDA |
| 39810209000156 | LEBLON DISTRIBUIDORA EIRELI |

Goiânia ,24 de novembro de 2020.

Lorena Teixeira Novaes
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 207534

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 202000004076680. A Secretária de Estado da Economia, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação constante dos autos, com vistas a contratação de pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de suporte técnico e atualização para solução integrada de armazenamento e processamento de Banco de Dados da Oracle na Secretaria de Estado da Economia, para um período de 12 (doze) meses;

Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020, ratificando suas razões, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no Art. 25, caput, da mesma Lei, considerando ainda o disposto no Art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, objetivando a contratação da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, no valor R\$ 2.743.780,80 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos),** referente a prestação de serviços de suporte técnico e atualização para solução integrada de armazenamento e processamento de Banco de Dados da Oracle na Secretaria de Estado da Economia, para um período de 12 (doze meses), ratificando o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais.

Protocolo 207705

PROCESSO: 202000004054298
INTERESSADO: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.**

DESPACHO Nº 1712/2020 - GAB

Tendo em vista a instrução processual, **ACATO** o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora para os itens 01 ao 05 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, a empresa **INFOPLAN TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 26.951,56** (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 207712

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 393/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais de acordo com a 090/2019 e, observando o que determina o Art. 3º da Lei nº 16.434 de 16 de dezembro de 2008 e § 1º do Art. 3º do Decreto nº 6.907 de 30 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a entrega da 2ª parcela de adiantamento aos tomadores abaixo relacionados:

Anderson Alves Vieira, CPF nº 851.447.201-10 - CASE Itumbiara; Douglas da Silva Pereira, CPF nº 021.672.441-42 - CASE Porangatu; Art. 2- O Valor a ser creditado é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2020 conforme descrito abaixo.

| Natureza da Despesa | Valor |
|---|--|
| 33.90.30.33 (Aquisição de material para manutenção de bens imóveis) | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| 33.90.39.18 (Prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica - manutenção de bens imóveis) | R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) |
| 33.90.39.15 (Prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica - manutenção de bens móveis) | R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) |
| Valor TOTAL | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |

Art. 3º - O tomador está em condições de receber o recurso, pois, não se encontra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 5º do decreto ora citado, conforme os documentos: anexada aos autos - Corregedoria, ficha de cadastro do servidor obtida junto a Gerência de Recursos Humanos, informando que o mesmo se encontra em situação ativo no pleno exercício de suas funções;

Art. 4º - A liberação está prevista diante o atendimento de despesas urgentes cuja não realização podem causar prejuízos na continuidade dos trabalhos a cargo do Sistema Socioeducativo;

Art. 5º - O prazo para a aplicação do adiantamento dar-se em até 60 (sessenta) dias contados a partir da contabilização bancária, não podendo o tomador aplicar o numerário após a expiração do prazo marcado para seu emprego, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos, vedada a substituição.

Art. 6º - Os saldos não aplicados deverão ser entregues na Supervisão de adiantamento e fundo rotativo da Gerência de Planejamento e Finanças no 1º (primeiro) dia após o término da aplicação dos recursos para fins de recolhimento;

Art. 7º - O prazo para que sejam protocolados nesta Secretaria, os documentos referentes à Prestação de Contas em atendimento ao art. 7º do Decreto antes mencionado é de até 15 (quinze) dias, após a aplicação do adiantamento,



Art. 8º - Fica designado o Servidor Juliano Martins Rodrigues, Titular da Gerência de Gestão do Fundo de Apoio a Criança e ao Jovem, nos termos do art. 4º, inciso VIII da Resolução Normativa n.º 013/2001 do Tribunal de Contas do Estado, para constatar e atestar a legalidade, legitimidade, autenticidade e regularidade das despesas a serem pagas com o recurso concedido.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 207485

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Data: 26 de novembro de 2020

Horário: 14:00 horas

Processo: 2020.1031.900.3459

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação/construção e reforma da Unidade Casa do Idoso, situada na Avenida do Povo, Nº 919-967, Quadra Nº 33, Lote Nº 01, Bairro Vila Mutirão - 1 - Região Noroeste da cidade de Goiânia - GO, conforme Projetos Arquitetônico e Complementares, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020, às 14h, na sala da Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 383/2020 - SEDS, de 09/11/2020, se reuniram novamente para a realização do julgamento das propostas de preço da licitação em comento, com a abertura dos envelopes das proposta e classificação dos valores. Esteve presente apenas a Empresa Cima Engenharia Ltda. ME, CNPJ: 22.010.137/0001-60, que ofereceu o valor total de R\$ 2.590.983,18. A Empresa Toledo Barcelos Engenharia EIRELI, CNPJ: 18.290.220/0001-62, ofereceu o valor total de R\$ 2.698.619,32. Por conseguinte, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: Cima Engenharia Ltda. ME, CNPJ: 22.010.137/0001-60, no valor de R\$ 2.590.983,18 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos). Após intimação quanto ao RESULTADO do julgamento das propostas às empresas, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, da Lei 8.666/93, onde abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão desta, elas protocolizaram termo de renúncia ao exercício do direito de recurso e ao prazo consecutivo. Informamos ainda, que os autos se encontram nesta Gerência de Compras e Apoio Administrativo para conhecimento e análise dos interessados. O processo prosseguirá para homologação pela autoridade superior. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão e licitantes presentes.

Goiânia - GO, aos 26 dias de novembro de 2020.

Presidente - Thiago Mendonça Valadão

Membro - Almir Rodrigues de Moraes Júnior

Membro - Edgar Borges Júnior

Membro - Rodrigo Carvalho Leão

Membro - Lorrany Sampaio Monteiro

Membro - Andrea Luciana de Sousa Oliveira

Protocolo 207732

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2020 - SECULT

Processo: 202017645001780

Identificação do Termo: Contrato n.º 016/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020 - SECULT

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91

Objeto: contratação do BANCO DO BRASIL S.A. para prestação de serviço de transferências bancárias, através de pagamentos eletrônicos, a serem processados por meio de emissão de Ordens Bancárias - OB, em favor dos beneficiários da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, mediante demanda, por um prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

Valor Total: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 00091, de 17/11/2020, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), e no exercício subsequente será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

Fundamentação Legal: Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal nº 14.017/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

Assina pela Contratada: Jose Heriberto Pinheiro Junior

Gestor do Contrato: André Milhomem Franco, conforme Portaria n.º 188/2020 - SECULT de 28/10/2020.

Protocolo 207639

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2018 - SECULT

Processo: 202017645001760

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 218/2018.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: Marsou Engenharia EIRELI, CNPJ n.º 01.278.335/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 218/2018 o acréscimo do valor de R\$ 202.548,06 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), resultante da diferença entre supressões e acréscimos de serviços originalmente pactuados para execução da obra de restauração da Igreja de Nossa Senhora da Conceição em Jaraguá- Goiás, com fundamento, respectivamente, no art. 57, §2, II, e art. 65, §2, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

Assina pela Contratada: Vicente Souto Júnior.

Valor do Aditivo: R\$ 202.548,06 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.392.1026.2100.03.

Gestor do Contrato: Tiago Leite Ramires, conforme Portaria nº 100/2020 - SECULT, de 06 de maio de 2020.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 207604

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 - SECULT

Processo: 202017645001806

Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2019.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 37.029.048/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2019 a prorrogação da vigência, por um período de 12 (doze) meses, e a supressão de 01 (um) veículo Sedan - Padrão A do quantitativo originalmente previsto, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

Assina pela Contratada: Ariovaldo Alceu dos Santos

Valor do Aditivo: R\$ 134.699,88 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Aires, conforme Portaria nº 150/2019 - SECULT, de 11 de novembro de 2019.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

Protocolo 207724

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2019 - SECULT

Processo: 202017645001640

Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2019.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ n.º 05.980.352/0001-74.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 016/2019, de acordo com previsão estabelecida na sua cláusula quarta e em conformidade com o inciso II e §2º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

Assina pela Contratada: Adalziria de Souza

Valor do Aditivo: R\$ 3.386.347,56 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03 e 2020.33.61.23.695.4200.4237.03

Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Aires, conforme Portaria nº 160/2019 - SECULT, de 22 de novembro de 2019.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

Protocolo 207725

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 88/2020 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabrício Borges Amaral, inscrito sob o CPF.: 791.127.811-34, ocupante do cargo de Presidente, lotado no Gabinete do Presidente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor e Fiscal Substituto do contrato, em caso de ausências e impedimentos da gestora designada pela Portaria nº 68/2020, a servidora Letycia Luz Azeredo, contrato que tem como objeto a contratação do Maestro Neil William Thomson,

para atuar como regente titular e diretor artístico da Orquestra Filarmônica de Goiás.

Art. 2º - O servidor desenvolverá as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2020.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 25/11/2020, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 207486

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 89/2020 - GOIAS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a designação para membros das Comissões Permanentes de **SINDICÂNCIA e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, desta Autarquia.

Art. 2º. Designar os servidores:

Márcio da Silva Cardoso, CPF nº 517.441.471-91 para exercer a função de Presidente das Comissões;

Lidyanne dos Santos Silva Caetano, CPF nº 021.998.411-54 para exercer a função de Vice-presidente das Comissões;

Maria de Fátima Rodrigues da Silva, CPF nº 124.133.481-15 para exercer a função de Secretária das Comissões;

Maria do Céu de Assis, CPF nº 952.627.841-00 para exercer a função de membro das Comissões.

Art. 3º. Designar a servidora Thaís Carneiro Palles, CPF nº 034.474.551-10, para membro da Comissão de Sindicância.

Art. 4º. Estas comissões ficam subordinadas ao Titular da Pasta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria nº 45/2020.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 26/11/2020, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 207566

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 90/2020 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Anne Karoline Pureza Inácio, inscrita sob o CPF.: 032.673.571-28, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestora do contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado para atendimento das demandas da Casa do Turismo.

Art. 2º - A servidora desenvolverá as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 26/11/2020, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 207651

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

| | |
|-----------------------------------|--|
| 1. PROCESSO Nº | 201500029005277 |
| 2. MODALIDADE | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2014 - PROCESSO Nº 14.0.000000768-5 - TRT 10ª REGIÃO. |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO | SEXTO TERMO ADITIVO /OI S/A / AGR / CPL / Nº 016/2020. |
| 4. OBJETO | Acréscimo de R\$ 11.555,51 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 8,6% do valor total do contrato. |
| 5. CNPJ DO CONTRATADO | 76.535.764/0001-43 |
| 6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO | OI S/A |
| 7. CONTRATANTE | AGR |
| 8. CNPJ DO CONTRATANTE | 03.537.650/0001-69 |
| 9. DATA DE ASSINATURA | 26/11/2020 |
| 10. LEGISLAÇÃO VIGENTE | Lei nº 8.666/93 |

Adv. Milton Elizeu da Silva

Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca

Conselheiro Presidente

Protocolo 207577

AGR

EXTRATO Nº 05/2020

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, ora público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços de fretamento no transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros o Estado de Goiás, de que trata a legislação vigente, das seguintes empresas:

Processo nº 202000029003594

Interessado: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA

Resolução nº 088/2020 - CP

Processo nº 202000029003616

Interessado: BY BUS TRANSPORTES LTDA

Resolução nº 089/2020 - CP.

Processo nº 202000029003647

Interessado: JC LOGÍSTICA EM T. E COLHEITAS LTDA

Resolução nº 090/2020 - CP.

Processo nº 202000029003754

Interessado: RHUAN KARLOS DE OLIVEIRA 70012182192

Resolução nº 092/2020 - CP.

Processo nº 202000029003776

Interessado: ANDER OLIVEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA

Resolução nº 093/2020 - CP.

Processo nº 202000029003817

Interessado: BAIXINHA RESTAURANTE EIRELI

Resolução nº 095/2020 - CP.

Processo nº 202000029003839

Interessado: SERGIO LUIZ C. ED. CAV PANADES 39205355887

Resolução nº 096/2020 - CP.

Processo nº 202000029000388

Interessado: RHYNO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Resolução nº 097/2020 - CP.

Processo nº 202000029003983

Interessado: IBIS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Resolução nº 098/2020 - CP.

Processo nº 202000029004072

Interessado: ANDREA RODRIGUES CARVALHO

Resolução nº 099/2020 - CP.

Processo nº 202000029004116

Interessado: JJ TUR TRANSP. E TURISMO EIRELI

Resolução nº 100/2020 - CP.

Processo nº 202000029004126

Interessado: SERRA AZUL TRANSP. EIRELI - ME

Resolução nº 101/2020 - CP.

Processo nº 202000029004168

Interessado: JULIO EDUARDO R. DE QUEIRÓZ 02300804130

Resolução nº 102/2020 - CP.

Processo nº 202000029004258

Interessado: MAURÍCIO JÚNIOR DA FONSECA

Resolução nº 103/2020 - CP.

Processo nº 202000029004362

Interessado: KEMILE GONZAGA TOMÉ 70603008135

Resolução nº 104/2020 - CP.

Processo nº 202000029004416

Interessado: PATAMARES TRANSPORTES LTDA

Resolução nº 105/2020 - CP.

Processo nº 202000029004417

Interessado: TEODORO T. E TURISMO EIRELI - ME

Resolução nº 106/2020 - CP.

Processo nº 202000029004639

Interessado: R.A. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

Resolução nº 107/2020 - CP.

Processo nº 202000029004641

Interessado: WALTER MATIAS MARIANO

Resolução nº 108/2020 - CP.

Processo nº 202000029004447

Interessado: TRANS ENZO TRANSP. EIRELI - ME

Resolução nº 109/2020 - CP.

Processo nº 202000029004857

Interessado: RIO BONITO TRANSPORTES EIRELI

Resolução nº 112/2020 - CP.

Goiânia, Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 207621



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 149/2020-PR-PROSET. SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 068/2018-PR-NEJUR, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS - CPRV, NESTA CAPITAL. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 068/2018-PR-NEJUR POR 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **VALOR:** R\$ 4.780.690,81 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 2020.3163.26.782.1036.2125.03, natureza das despesas n.º 3.3.90.30.04 (221), 3.3.90.30.05 (221), 3.3.90.30.06 (221) tendo sido empenhados os montantes de R\$ 26.108,98 (vinte e seis mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos), R\$ 30.045,72 (trinta mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e R\$ 106.201,66 (cento e seis mil, duzentos e um reais e sessenta e seis centavos), conforme Notas de empenho n.º 0027, 0028, 0029, todas de 10/11/2020 (000016445149, 000016445314 e 000016445591), ficando o valor restante a ser empenhado oportunamente. **PROCESSO (SEI) N.º 201800036005541.**

Protocolo 207489

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 100/2020-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-060, KM 14 + 07 METROS, NO TRECHO: GOIÂNIA/TRINDADE, NESTE ESTADO, PARA HABILITAÇÃO PARA 03 (TRÊS) TRAVESSIAS DE REDE ELÉTRICA DE 13,8 Kv, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 94/2020 PR-PROSET-INS-18765.** **PROCESSO N.º 202000036002965.**

Protocolo 207490

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 88/2020-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-060, KM 14+2550 METROS, NO TRECHO: GOIÂNIA / TRINDADE, NESTE ESTADO, PARA TRAVESSIA DE REDE ELÉTRICA, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 82/2020 PR-PROSET-INS- 18765.** **PROCESSO N.º 202000036002964.**

Protocolo 207491

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 017/2020-PR-PROSET. SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 029/2010-PR-ASJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL (TREVO) NA RODOVIA ESTADUAL GO-050, KM 44 + 907 METROS, MARGEM DIREITA, TRECHO:

CAMPESTRE DE GOIÁS / RODOVIA GO-156, OBJETIVANDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** GOEMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. **OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E REAJUSTAR O VALOR ANUAL PAGO PELA PERMISSÃO A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO PELO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO. **PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 5 (CINCO) ANOS. **VALOR REAJUSTADO DA REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.383,88 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), corrigido pelo IGP-M de setembro/2020. **PROCESSO N.º 202000036010153.**

Protocolo 207492

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 85/2020-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-309, KM 1+600 METROS, COM MARCO ZERO NO TREVO DE PIRES DO RIO, NO TRECHO: PIRES DO RIO/CALDAS NOVAS, NESTE ESTADO, PARA TRAVESSIA DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA LDAT 69KV, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 80/2020 PR-PROSET-INS- 18765.** **PROCESSO N.º 201800036005630.**

Protocolo 207493

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 108/2020-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** ALGAR TELECOM S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-536, KM 5 + 200 METROS AO KM 5 + 370 METROS, MARGEM ESQUERDA, PERFAZENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 0 + 170 METROS, NO TRECHO: RODOVIA GO-020/ SENADOR CANEDO, NESTE ESTADO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, A TÍTULO GRATUITO (ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL 14.408/03) E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 102/2020 PR-PROSET-INS-18765.** **PROCESSO N.º 202000036009015.**

Protocolo 207494

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 95/2020-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-020, KM 47 + 300 METROS, COM MARCO ZERO NA RODOVIA GO-330, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA BR-050, NESTE ESTADO, PARA TRAVESSIA DE REDE ELÉTRICA, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 88/2020 PR-PROSET-INS- 18765.** **PROCESSO N.º 201800036005627.**

Protocolo 207495



EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 99/2020-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-225, KM 75+900 METROS, OU 0+760 METROS, DA BR-414, NO TRECHO: CORUMBÁ DE GOIÁS/ OLHOS D'ÁGUA, NESTE ESTADO, PARA TRAVESSIA DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 138 KV, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 93/2020 PR-PROSET-INS- 18765. PROCESSO N.º 202000036004217.**

Protocolo 207496

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO da portaria de credenciamento

Portaria 1458/2020 DETRAN, Processo 202000025073049 - Credencia a empresa **INDEPENDÊNCIA PLACAS PARA VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **38.116.453/0001-50**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS E TARJETAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 207520

Portaria 1460/2020 - DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, em especial Memorando n°: 404/2020 - GECC- 05038 (000016405052), da Gerência de Credenciamento e Controle desse Departamento;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o que dispõem os incisos I, III e X do artigo 22;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n° 780, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo sistema de placas de identificação de veículos registrados no território nacional e as medidas de transição entre o atual e o novo sistemas; e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 201900025098628 e 202000025077350.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação da alínea "d" do inciso IV, artigo 11 da Portaria n° 12/2020 - DETRAN para que passe a constar com a seguinte redação:

d) a empresa de estampagem deverá dispor de no mínimo, 15m² (quinze metros quadrados) de área para a administração e atendimento, mais a indicação de uma área livre para execução de serviços para afixação de placas nos veículos.

Art. 2º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Gerências de Auditoria, Gerência de Credenciamento e Controle, Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades e Procuradoria Setorial para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Fica determinada a publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 207532

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria 1463/2020 DETRAN, Processo 202000025078494 - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n° 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (n° atendimento **110317952**), do veículo marca **TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX**, placa **PRJ2D01**, ano/modelo: **2018/2018**, chassi n° **9BRBD3HE4J0382865**, do nome de **MILTON LISBOA NEVES** para **BRUNO RODRIGUES TELES**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: MILTON LISBOA NEVES - CPF n° 346.523.885-00**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 207564

EXTRATO da portaria de credenciamento

Portaria 1466/2020 DETRAN, Processo 202000025048920 - Credencia a empresa **AUTO PLACAS CENTER SUL**, CNPJ n° **37.909.474/0001-60**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS E TARJETAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 207618

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria 1464/2020 DETRAN, Processo 202000025079295 - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n° 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (n° atendimento **110325413**), do veículo marca **I/CITROEN C4L A 2L EXCL**, placa **OVN2J58**, ano/modelo: **2013/2014**, chassi n° **8BCNDRFJYEG508264**, do nome de **WP OPTESOLAR COM E SERV DE ENERG SOLAR E** para **JORCELIM BATISTA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: WP OPTESOLAR COM E SERV DE ENERG SOLAR E - CNPJ: 35.953.781/0001-13**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 207622

Portaria 1465/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo n° 201900025024606.

RESOLVE:

Art. 1º **ACATO PARCIALMENTE** a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante e DETERMINO a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO, pelo período de 30 (trinta) dias**, ao permissionário **HONORATO E TELES LTDA** (Despachante Lagoinha), inscrito no CNPJ no **08.826.121/0001-07**, devendo ser **DETRAÍDO (abatimento)** o período de 30 (trinta) dias, referente o cumprimento da suspensão cautelar aplicada pela Portaria 634/2020 - DETRAN.

Art. 2º À Diretoria Técnica e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para certificações dos permissionários e procuradores constituídos nos autos, e Gerência de Tecnologia para prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle para cumprimento da penalidade.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 24 de novembro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 207638



Goiás Previdência – GOIASPREV

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006006547, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2114/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **EUNICE MARIA COELHO, CPF nº 178.220.171-87**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207550

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2498, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006027732, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2572/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **SIRLENE GOMES DA SILVA, CPF nº: 364.216.691-15**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207552

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2499, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200005005411, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2364/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de

novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC. nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 08 de fevereiro de 2020, **LOURIVAL SOARES DA SILVA, CPF nº 242.816.201-25**, no cargo de Atendente de Consultório Dentário, Referência "H", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207554

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2503, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010000061, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 2805/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **JOAQUIM LÚCIO DE PAULA, CPF nº 125.239.501-97**, aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207556

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2517, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900007071188, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, assegurados pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **VANDERLEI ALVES DE ARAÚJO ROSA, CPF nº 380.420.531-34** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.



Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207557

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2518, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000010025002**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 2840/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o art. 51, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ESTER FARIA DA SILVA, CPF nº 341.734.041-15**, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "F", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207558

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2519, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000005017377**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2842/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC. nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 11 de agosto de 2020, **LUCIANA MARIA EVANGELISTA DE CASTRO, CPF: 763.313.771-15**, no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207559

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2520, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000010035499**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2906/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **VANI LOPES DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 167.203.261-04**, aposentadoria no cargo de Assistente Social, Nível III, Referência "K", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207561

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2521, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006018103**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2870/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ITAMAR DE SOUZA, CPF nº 193.182.601-30**, aposentadoria no cargo de Professor Assistente A, Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207565

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2522, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006041893**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2841/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido



pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARIA DE SOUSA FONSECA, CPF nº 758.289.791-91**, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207567

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2523, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006007702**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2877/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **CLEUSA NARCISO DE MORAIS BORGES, CPF nº 575.148.601-34**, aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207568

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2524, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006006306**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2815/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ALVADIR DE SOUZA DUARTE, CPF nº 516.828.261-04**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207569

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2525, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202010319002756**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2867/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARIA GERUNDINA PENHA, CPF nº 439.786.301-68**, aposentadoria no cargo de Assistente Operacional Social, Classe D, Padrão "I", do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207570

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2526, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006040774**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2537/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **RITA DE CÁCIA LIMA TELES, CPF nº 348.516.231-00**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

ilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207571

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2527, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006039793**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2844/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de



dezembro de 2019, conceder a **MARIA BENEDITA DOS SANTOS, CPF nº 461.341.151-34** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207572

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2528, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000010030748**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2865/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **EDNAURA BEZERRA CUNHA, CPF nº 212.755.051-04**, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207573

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2529, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000022068766**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2891/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **NASRAH NICOLAS ANDRAOS, CPF nº 170.385.371-72**, aposentadoria no cargo de Auditor de Serviços Especiais, Classe "C", Padrão III, do Grupo Ocupacional Auditor de Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207576

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2530, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000010027667**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2871/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARIA DE FÁTIMA CHAVES DA ROCHA, CPF nº 311.084.231-91**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "M", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207578

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2531, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201100022003182** e **202000022027092**, especialmente da decisão judicial proferida na Ação Judicial nº 0248585.66.2013.8.09.0051, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 3301 de 03 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 21.216, de mesma data, apenas quanto à classe do cargo em que se deu a aposentadoria de **RITA JOSÉ PIMENTEL GOMES, CPF nº 196.189.211-15**, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Assistente de Saúde, Padrão III, porém, Classe "C", do Grupo Ocupacional de Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207579

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2532, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006006963**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 2546/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido

pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ROZMIRA MARIA FERREIRA, CPF nº 434.121.301-68**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207580

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2533, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006019676**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2835/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **DAVI JOSÉ FERREIRA, CPF nº 251.916.751-34**, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207582

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2536, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006009222**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 2562/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ULDA ROSA FERNANDES, CPF nº 781.424.661-04**, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207583

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2537, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006016422**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2910/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **IVONETE NONATO DE SOUZA, CPF nº 397.588.001-59**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207584

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006025833**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2894/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARIA MARLÚCIA PEREIRA, CPF nº 281.638.771-20**, aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207585

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2539, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006023208**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 2912/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC. nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da



Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 15 de agosto de 2020, **JACINTO GOMES**, CPF nº 295.539.621-49, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207586

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2504, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000011023811**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2441/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **EDNALDO TEIXEIRA ALVES**, RG nº 00.723 CBM/GO, CPF nº 508.293.001-04, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 19 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207593

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2506, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002045751**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2603/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ SÉRGIO DA SILVA**, RG nº 23.009 PM/GO, CPF nº 392.258.281-87, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207594

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2507, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002101109**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2828/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VALDIVINO ETERNO DA SILVA**, RG nº 23.572 PM/GO, CPF nº 557.996.201-00, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207595

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2509, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002095918**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2614/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WILMAR RUBENS ALVES RODRIGUES**, RG nº 19.742 PM/GO, CPF nº 434.814.691-87, no Posto de Coronel PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207596

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2510, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000011029800**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2517/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **MARCO ANTÔNIO GOMES**, RG nº 01.097 CBM/GO, CPF nº 641.479.671-91, no Posto de Major BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207597

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2511, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201600002001699**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2571/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ ROBERTO PORFÍRIO**, RG nº 22.556 PM/GO, CPF nº 397.152.641-15, no Posto de Coronel PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207598

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2512, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016; nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº **199300002000018** e **201811129009570**, notadamente o Laudo Médico nº 227/2018 da Junta Central de Saúde-PM, **RESOLVE RETIFICAR** mantidos os demais termos, a Portaria nº 2246, de 30/09/2020, publicada no Diário Oficial-GO nº 23.399/2020, referente a conversão para integral da remuneração de inatividade de **LUIZ SEBASTIÃO DONIZETE**, RG. nº 11.562 PM/GO, CPF nº 168.994.381-68, apenas quanto a data de vigência da conversão que **passa a ser a partir de 05 de setembro de 2018**, data da emissão do referido Laudo Médico Pericial.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 23 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207599

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2514, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002090661**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2557/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CLAUDIANO ONOFRE DA SILVA**, RG nº 27.566 PM/GO, CPF nº 664.177.594-15, no Posto de Major PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 23 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207600

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2515, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002005712**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2543/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CARLOS JOSÉ DA SILVEIRA**, RG nº 24.277 PM/GO, CPF nº 449.922.541-87, no Posto de Coronel PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 23 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207601

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002100890**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2861/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **PAULO DE BASTOS RODRIGUES**, RG nº 24.763



PM/GO, CPF nº 515.758.501-25, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 25 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207602

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2535, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202000002062689, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2616/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 20.142 PM/GO, CPF nº 470.560.371-00, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 25 de novembro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 207603

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 024/2020, disputa exclusiva para Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). **Tipo:** Menor preço por lote. **Processo:** 201900022101333. **Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 09h:00min do dia 27/11/2020 (Horário de Brasília). **Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09h:30min, do dia 10/12/2020 (Horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em reparos/manutenção do mobiliário do IPASGO, tais como estofamento para cadeira fixa, giratória, longarinas; prateleiras de aço e estruturas metálicas (das cadeiras fixas e giratórias e longarinas) armários (alto, médio e baixo), estações de trabalhos e gaveteiros em madeira. **Valor total estimado:** R\$ 17.233,04 (dezesete mil, duzentos e trinta e três reais e quatro centavos). **Período de Contratação:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso II, art 57, da Lei nº 8.666/93.

Jardel Mota Marinho
Pregeiro

Protocolo 207609

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**

PROCESSO Nº 202000020006833. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. **TIPO:** MENOR PREÇO - POR ITEM. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 27/11/2020 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/12/2020 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para montagem dos Laboratórios de Informática e do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da UEG Unidade Universitária de Caldas Novas. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 84.077,16 (Oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.31.62.12.364.1038.2133.04. **NATUREZAS DAS DESPESAS:** 4.4.90.52.11, 4.4.90.52.13, 4.4.90.52.17, 4.4.90.52.22 e 4.4.90.52.24. **FONTE:** 290. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 26 de novembro de 2020. **Fadylla Regina Souza Caetano** - Coordenadora.

Protocolo 207655

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2020, objeto do processo nº 201900020011358, cujo escopo é a aquisição de equipamento "Teleprompter" para atender à Coordenação de Radiotelevisão, situada na Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras, da Universidade Estadual de Goiás (UEG), com recursos provenientes do Convênio nº. 881281-2018.

| ITENS | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|-------|--|--------------|
| 01 | SMART FIBRAS EIRELI ME CNPJ: 37.508.677/0001-45 | R\$ 3.050,00 |

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

PROF. DR. VALTER GOMES CAMPOS
Reitor

Protocolo 207502

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR e Art. 61, P.U., LEI 8.666/93

.PR-PRGE 097/2020 (Processo nº 19.502628-07). SEI: 202010269000003. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 140/2019. Contratada: MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 00.945.424/0001-29. Execução: 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. Vigência: 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

Protocolo 207385



Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 202000329
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 158/20
OBJETO: Fornecimento de Filtros (sistema de ar comprimido).
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: CCP Comércio de Peças e Mão de Obra Ltda.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 17.000,00
ASSINATURA: 18/11/2020
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 040/20 - Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna- Metrobus e Marco Aurélio Carneiro - CCP Comércio

Miguel Elias Hanna
Diretor Presidente Interino

Protocolo 207560

PROCESSO: 202000394
ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 164/20
OBJETO: Serviço de Alinhamento, Balanceamento, Caster e Cambagem para Veículos da Frota de Apoio
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Sancar Auto Center e Cia Ltda
VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.722,00
ASSINATURA: 24/11/20
NORMA LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/20 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna - Metrobus e - Wanderson Cardoso dos Santos

Miguel Elias Hanna
Diretor Presidente Interino

Protocolo 207703

PROCESSO: 202000316
ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 160/20
OBJETO: Serviço de Encamisamento de Bloco do Compressor de Ar
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Hidracom- Componentes Automotivos Eireli
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 25.000,00
ASSINATURA: 24/11/20
NORMA LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 055/20 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna- Metrobus e Hugo Luiz do Vale Constantino - Hidracom

Miguel Elias Hanna
Diretor Presidente Interino

Protocolo 207711

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02
NIRE 5230000210-9
Companhia Aberta - Código CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **Saneamento de Goiás S.A. - Saneago** ("Companhia"), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em 10 de dezembro de 2020 ("**AGE**"), às 9:00 horas, na sede da Companhia localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim

Goiás, CEP 74805-100, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a autorização para a administração da Companhia realizar o pedido de conversão de registro de emissor de valores mobiliários da categoria "B" para a categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 480**");
- a realização de oferta pública primária de *Units* (conforme definido abaixo), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**") e demais normativos aplicáveis ("**Oferta**"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia para a subscrição das *Units* que serão objeto da Oferta, observado que as condições específicas da Oferta serão definidas oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia;
- a autorização para a administração da Companhia realizar o pedido de listagem da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") denominado Nível 2 de Governança Corporativa ("**Nível 2**");
- aprovação da instituição de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de *units* ("**Units**") e "**Programa de Units**", respectivamente);
- delegação de competência para o Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre os procedimentos e condições a serem observados para a implementação do Programa de Units;
- atualização do capital social da Companhia, com a consequente alteração dos incisos I e II do artigo 5º do Estatuto Social; e
- a consolidação do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações tomadas nos itens anteriores da ordem do dia; e
- a autorização para que a Administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e implementação dos itens acima.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 480, e na página do Portal dos Investidores (<https://ri.saneago.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>).

Informações Gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, e (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 207259

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Funcionamento (Renovação) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Anicuns-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 207629

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Funcionamento (Renovação) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Goiás-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 207631

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Funcionamento (Renovação) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Goiatuba-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 207632

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Funcionamento (Renovação) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Minaçu-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 207633

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Funcionamento (Renovação) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Santo Antônio do Descoberto-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 207634

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário Jardim Ingá do município de Luziânia-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 207648

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Aragoiânia-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 207650

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Instalação nº 718/2020 do Sistema de Abastecimento de Água do município de Jataí-GO, com validade até 18/11/2026.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 207673

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Sociedade por Ações de Economia Mista

NIRE 52.3.0000210-9

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás

CEP 74.805-100, Goiânia, GO

COMUNICADO DE OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO AOS DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (*"Companhia"*), comunica aos debenturistas da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, (*"Debenturistas"*), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição (*"Emissão"*) que, exercerá, nos termos da Cláusula 4.11 do *"Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO"*, conforme aditado (*"Escritura de Emissão"*), oferta de resgate antecipado das Debêntures, distribuídas no âmbito da Emissão, com o seu consequente cancelamento (*"Oferta de Resgate Antecipado"*), nos termos e condições abaixo previstos.

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste edital são aqui utilizados com os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Para fins da Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão, a Companhia informa aos Debenturistas que a Oferta de Resgate Antecipado terá as seguintes condições:

- a Oferta de Resgate Antecipado será aplicada à totalidade das Debêntures em circulação, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas que aderirem a Oferta de Resgate Antecipado, sem distinção;
- o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas pelos Debenturistas em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será calculado na forma previsto na Cláusula 4.11.3 da Escritura de Emissão, equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do efetivo pagamento (*"Preço de Resgate Antecipado"*), que ocorrerá em até 5 (cinco) Dias Úteis do encerramento do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado (*"Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta"*). Será concedido prêmio de resgate antecipado de **3,21% flat** incidente sobre o Preço de Resgate Antecipado (*"Prêmio"*);
- a Oferta de Resgate Antecipado não está condicionada à aceitação de um percentual mínimo de Debêntures. O resgate das Debêntures poderá ser total ou parcial, sujeito à adesão à Oferta de Resgate Antecipado por parte dos Debenturistas;
- o pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado em até 5 (cinco) Dias Úteis do encerramento do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM (*"B3"*), com relação as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;
- o prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures se inicia na data de publicação deste Edital e se



encerra no dia 04 de dezembro de 2020 (inclusive), às 17:00 horas;

- os Debenturistas interessados em aderir à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar formalmente perante a Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário, até às 17:00h horas do dia 04 de dezembro de 2020, indicando a conta CETIP, CNPJ/CPF e a quantidade de Debêntures objeto da adesão, via e-mail a ser enviado para os seguintes endereços: ri@saneago.com.br, sufin@saneago.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br; e

- a Companhia formalizará, em até 5 (cinco) Dias Úteis do encerramento do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, a cada Debenturista sua respectiva adesão à Oferta de Resgate Antecipado, assim como eventual necessidade de complementação dos procedimentos operacionais junto a B3 para efetivação do processo de adesão.

- Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (62) 3243-3118/ + 55 (62) 3243-3166, ou por meio do endereço eletrônico sufin@saneago.com.br.

Goiânia, 27 de novembro de 2020.

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Paulo Rogerio Bragatto Battiston

Diretor Financeiro, Relações com Investidores e Regulação

Protocolo 207663

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 081/2020

Processo: 11628/2020 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: Menor Preço

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADMINISTRADORA/OPERADORA PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVOS PARA ATENDER A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Prazo Limite de Acolhimento de Propostas: 21/12/2020 às 08:00h

Data e Hora de Abertura do Pregão: 21/12/2020 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 207679

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 076/2020

Processo: 1564/2020 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVO(S) e com RESERVA DE COTA à participação/contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) QUE NÃO SERÁ NECESSÁRIA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS E COM MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, COM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA REVERSA, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE

ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO.

Prazo Limite de Acolhimento de Propostas: 11/12/2020 às 08:00h

Data e Hora de Abertura do Pregão: 11/12/2020 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 207682

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Procedimento Licitatório - Saneago nº 15.3-010/2020

Processo: 5103/2015 - Saneago

Licitação realizada no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RESIDENCIAL BRASÍLIA, NA CIDADE DE NOVO GAMA, NESTE ESTADO.

Licitação Fracassada conforme Ata constante do processo.

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 207686

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

5.2-19/2020

PROCESSO Nº 14759/2020

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., através da Diretoria Comercial e da Diretoria da Presidência, torna público que, com fundamento na Lei 13.303/2016, artigo 29, inciso XV, e RPC da SANEAGO, artigo 51, inciso XIII, bem como Parecer Jurídico nº 1110/2020 emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Comercial, ratificado pelo Despacho nº 48202/2020, de alçada da Procuradoria Jurídica, **DECLARA** que foi dispensada a licitação para contratação direta da empresa **FR INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.222.898/0001-01, visando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE CAMPO COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETRO COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DA FATURA, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DA FATURA DE LIGAÇÃO NÃO HIDROMETRADA, REVISÃO DE CONSUMO COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DA FATURA, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DA FATURA DE CONTA RETIDA, INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DO COMUNICADO, RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DO COMUNICADO, REVISÃO DO CORTE - EXECUÇÃO DE NOVO CORTE COM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DO COMUNICADO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PROCESSO**, com prazo de vigência contratual de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, e valor estimado de R\$ 10.735.018,02 (Dez milhões, setecentos e trinta e cinco mil, dezoito reais e dois centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 14759/2020.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Marcos Roberto Custodio

Santos - Diretor

DICOM - Diretoria Comercial

Ricardo José Soavinski - Diretor

DIPRE - Presidência

Protocolo 207713



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo email licitacao@tjgo.jus.br e eguimaraes@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 202008000235909

Objeto: aquisição de solução de armazenamento de dados de alto desempenho (Storage All-Flash) compreendendo a instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e garantia on-site para a nova solução de storage, e licença adicional para a atual solução de storage.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 11/12/2020
Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 14/12/2020
Início da Disputa de Preços às 15h00 do dia 14/12/2020

Elma Guimarães
Pregoeira

Protocolo 207707

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo: 202000406743 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, XVI, Lei 8.666/93, Contrato nº 034/2016 **Objeto:** Incluir ao Contrato o Termo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, sendo suas cláusulas incorporadas ao contrato original **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO **Período:** 20/11/2020 a 05/06/2021 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Data do Aditivo:** 20/11/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 207702

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202000406706 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, Lei 8.666/93, Contrato nº 102/2019 **Objeto:** Incluir ao Contrato o Termo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, sendo suas cláusulas incorporadas ao contrato original **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO **Período:** 20/11/2020 a 22/09/2024 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Data do Aditivo:** 20/11/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 207704

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 144/2020

Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de diversos materiais.

Abertura: 11/12/2020 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Cinthia Tattiele de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 207613

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 145/2020

Sistema de Registro de Preços

Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Dispositivos de Armazenamento de Estado Sólido (SSDs) externos com capacidade de 1 TB.

Abertura: 11/12/2020 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Cinthia Tattiele de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 207615

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 101/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Aos 15/10/2020, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 101/2020, que tem por objeto a aquisição de detectores de metais tipo pórtico a serem utilizados no controle de acesso dos usuários dos edifícios-sede do Ministério Público do Estado de Goiás, conforme quantidade, condições e especificações constantes nesse termo o fornecimento inclui a entrega, montagem dos pórticos nos locais indicados pelo MPGO, configuração do equipamento e treinamento dos operadores para sua utilização. Participaram da licitação as seguintes empresas: MOTRIZ SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, OCEANIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI e SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA. Após a fase de lances e negociação, a empresa OCEANIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 335.999,80, no entanto a empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA recorreu da decisão, sendo provida o recurso administrativo e revista a decisão da pregoeira. A empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA foi reabilitada, porém foi desclassificada/inabilitada, por razões técnicas. Após, a empresa OCEANIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 335.999,80. Analisada proposta e documentações, esta empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattiele de França R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Sara Rúbia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 207630

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 183/2020. Licitação Pregão Eletrônico 022/2020.

Objeto: fornecimento de equipamentos, tipo material permanente, para atender as necessidades do Hospital Público Municipal,



conforme **EMENDA PARLAMENTAR N.º 11328.700000/1200-07** do Ministério da Saúde. **Valor Total:** R\$ 13.134,90. **Vigência:** 26/11/2020 a 26/11/2021. **Recursos:** **Dotação Orçamentária:** 10.302.4018.2.340.4.4.90.52.00-0670 - Fonte 114. **Contratante:** O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada:** **A SUPREMA COMERCIAL LTDA.** **Data:** 26/11/2020. **Signatários (contratantes):** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Protocolo 207516

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 184/2020. Licitação Pregão Eletrônico 022/2020. Objeto: fornecimento de equipamentos, tipo material permanente, para atender as necessidades do Hospital Público Municipal, conforme **EMENDA PARLAMENTAR N.º 11328.700000/1200-07** do Ministério da Saúde. **Valor Total:** R\$ 5.738,00. **Vigência:** 26/11/2020 a 26/11/2021. **Recursos:** **Dotação Orçamentária:** 10.302.4018.2.340.4.4.90.52.00-0670 - Fonte 114. **Contratante:** O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada:** **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI.** **Data:** 26/11/2020. **Signatários (contratantes):** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Protocolo 207517

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 185/2020. Licitação Pregão Eletrônico 022/2020. Objeto: fornecimento de equipamentos, tipo material permanente, para atender as necessidades do Hospital Público Municipal, conforme **EMENDA PARLAMENTAR N.º 11328.700000/1200-07** do Ministério da Saúde. **Valor Total:** R\$ 62.560,00. **Vigência:** 26/11/2020 a 26/11/2021. **Recursos:** **Dotação Orçamentária:** 10.302.4018.2.340.4.4.90.52.00-0670 - Fonte 114. **Contratante:** O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada:** **LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA.** **Data:** 26/11/2020. **Signatários (contratantes):** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Protocolo 207518

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 186/2020. Licitação Pregão Eletrônico 022/2020. Objeto: fornecimento de equipamentos, tipo material permanente, para atender as necessidades do Hospital Público Municipal, conforme **EMENDA PARLAMENTAR N.º 11328.700000/1200-07** do Ministério da Saúde. **Valor Total:** R\$ 11.540,00. **Vigência:** 26/11/2020 a 26/11/2021. **Recursos:** **Dotação Orçamentária:** 10.302.4018.2.340.4.4.90.52.00-0670 - Fonte 114. **Contratante:** O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada:** **MB VARIEDADES LTDA EPP.** **Data:** 26/11/2020. **Signatários (contratantes):** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Protocolo 207519

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 021/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei n°8.666/93, torna público o resultado de julgamento de habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços n° 021/2020**, oriundo do processo n° 2020.070.579, a saber: **EMPRESA HABILITADA:** Construtora Triangular Ltda. - EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** JN de Araújo - ME e L7 Park Empreendimentos e Construções Eireli - ME. **Viviane Batista de Oliveira - Presidente da CPL.**

Protocolo 207504

Aragarças

EXTRATO DE ARP N° 63/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aragarças/GO. Contratadas: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassom com registro na ANVISA, com urgência para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Aragarças/GO. Valor Total: 130.000,00 Vigência: 26/11/2020 à 26/11/2021. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93. Junivaldo Souza Barbosa, Presidente da CPL

Protocolo 207549

Aruanã

Município de Aruanã
CONCORRÊNCIA N.º 002/2020

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Praça Couto Magalhães, n° 22, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n° 113/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações específicas, informamos o cancelamento do processo acima citado que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de dispositivos de acessibilidade e de fechamentos no centro de convenções e eventos do município marcada para o dia 21/12. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33761595 e e-mail licitaaruana@gmail.com .

Aruanã-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES
PREGOEIRA

Protocolo 207701

Bom Jesus de Goiás

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, **Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jesus - GO, ao enfrentamento da pandemia do COVID 19.** Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 08/12/2020. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 08/12/2020. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903. Bom Jesus-GO, 26 de novembro de 2020. -DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA-PREGOEIRA.

Protocolo 207505

Cachoeira Dourada

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO E EXTRATOS CONTRATOS DE FORNECIMENTOS N° 169/2020 E 170/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10837/2020- PREGÃO PRESENCIAL N°032/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA/GO, torna público os Contratos de Fornecimentos n° 169/2020 e 170/2020, referente ao Processo Administrativo n° 10837/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata Aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro (01 veículo e 02 utilitários) para atender o



CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, proveniente de Emenda Parlamentar nº 202029350008.), conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para em atendimento a Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como vencedoras as Empresas: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ 03.935.826/0001-30, vencedora do lote 02, perfazendo o valor de R\$ 72.917,37 e PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03, vencedora do lote 03, perfazendo o valor de R\$ 142.000,00; Totalizando o Valor de R\$ 214.917,37 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Os Contratos de Fornecimentos nº169/2020 e 170/2020 terão vigências até 31/12/2020 e está disponível no site www.cachoeiradourada.go.gov.br. Maiores informações no endereço Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, CACHOEIRA DOURADA, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 9 9664-8357. CACHOEIRA DOURADA-GO, 26 DE NOVEMBRO DE 2020 TIAGO JOSÉALVES Pregoeiro Municipal

Protocolo 207671

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 - S.R.P. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2020, às 08h30min, licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 059/2020 - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de novembro de 2020. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 207675

Catalão

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 290/2017. Objeto: Prorrogação do Prazo e Reajuste do Contrato nº 290/2017 para a locação do imóvel sito na Rua Vereador Geraldo Gentil Aires, nº 152, Bairro Jardim Paulista, nesta Cidade Catalão - Go para sediar o CER - Centro Especializado em Reabilitação. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ nº 03.532.661/0001-56. Contratado: Petrônio Gomide Netto, CPF nº 342.689.601-04, Valor: R\$ 37.309,08 (trinta e sete mil, trezentos e nove reais e oito centavos), Vigência: 22/11/2021.

Protocolo 207691

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2019. Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 102/2019 para prestação de serviços previstos no mencionado pacto, sem alterações dos valores e condições. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ nº 03.532.661/0001-56. Contratado: Multsaude serviços médicos ltda, CNPJ nº 31.741.847/0001-50, Valor: R\$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), Vigência: 31/12/2020.

Protocolo 207694

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2020. Objeto: Prorrogação de prazo para disponibilização de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - Covid-19, com as condições anteriormente pactuadas. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ nº 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30, Valor total estimado em até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), Vigência: 16/01/2021.

Protocolo 207696

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 110/2020. Dispensa de Licitação nº 295/2020. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros para serem aplicados a internação nos leitos clínicos a pacientes confirmados de COVID-19, nos termos da Portaria SAES/MS nº 245, de 24/03/2020 e Portaria GM/MS nº 1.666/2020, de 1º de julho de 2020, ambas do Ministério da Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ nº 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30, Valor total de até: R\$ 1.215.000,00 (Hum milhão, duzentos e quinze mil reais), Vigência: 90 dias a contar de 14/08/2020.

Protocolo 207698

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 186/2020. PP Nº 033/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos "03 Eletrocardiógrafo" para serem usados no Centro Municipal de Diagnósticos "Dr. Silvio Paschoal, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ nº 03.532.661/0001-56. Contratada: I. S. Costa Central Telemedicina Eireli, CNPJ nº 18.031.325/0001-05, Valor: R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil, setenta reais), Vigência: 30/01/2021.

Protocolo 207699

Chapadão do Céu

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à aquisição de uma ambulância 0km para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 060/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, 26 de novembro de 2020. Ricardo Himuro - Pregoeiro

Protocolo 207658

Colinas do Sul

PREFEITURA DE COLINAS DO SUL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 EXTRATO DO EDITAL Nº11 O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL - GOIÁS, através das respectivas Comissões Especiais de Concurso Público - CCEP tornam público que foi divulgado por meio do EDITAL Nº 11 - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª E ÚNICA ETAPA) DO CONCURSO. O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.colinasdosul.go.gov.br, Colinas do Sul aos 25/11/20. DELÇO GOMES DE OLIVEIRA - Presidente da CCEP.

Protocolo 207611

Corumbaíba

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 COMUNICADO A Prefeitura Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, diante da situação local no tocante aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e em respeito a Medida Cautelar nº014/20, do TCM-GO, torna público a SUSPENSÃO do Concurso Público nº001/2019, temporariamente, na fase que se encontra. O ato de reabertura do Concurso e o novo cronograma será publicado oportunamente no placard da Prefeitura Municipal de Corumbaíba ou no site www.corumbaiba.go.gov.br ou no site www.ibraspconcursos.com.br. Corumbaíba, aos 26 dias do mês de novembro de 2020. Nilson Guimarães de Araújo - Presidente da Comissão

Protocolo 207676



**ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2020** O Município de Corumbáiba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00hr do dia 10 (dez) de novembro de 2020, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços objetivando para aquisição de LEITES E FRALDAS, que se justifica pelo cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 19/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447 7000, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 27 de Novembro de 2020 Annabelle Crysthyanny Carneiro Borges Miritz - Pregoeira

Protocolo 207677

**ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020** O Município de Corumbáiba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00hr do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços objetivando para aquisição de materiais laboratoriais, odontológicos e fisioterapia CIME, que se justifica pelo cancelamento da Ata de Registro de preço nº 19/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447 7000, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 27 de Novembro de 2020 Annabelle Crysthyanny Carneiro Borges Miritz - Pregoeira

Protocolo 207678

Diorama

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação do Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 051/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2020, processo: 6997/2020, com objetivo de "Aquisição De Materiais Permanentes Diversos, para atender o FUNDEB". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 11/12/2020 às 13h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Inf.: (64) 3689-1101 no dep. de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura Av. Dep. José de Assis s/n, Sala de Licitações. Diorama-Go, 26/11/2020 **Danihanne Silva Teixeira** Pregoeira

Protocolo 207683

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 REPUBLICAÇÃO

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 051/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2020, processo: 6639/2020, com objetivo de "AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA: nova; ano/modelo 2020/2020 para atender da secretaria municipal de obras e transportes de Diorama-Go". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 14/12/2020 às 13h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520, aplicando subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura Av. Dep. José de Assis s/n, Centro - Sala de Licitações. Diorama-Go, 26/11/2020. **Danihanne Silva Teixeira** Pregoeira

Protocolo 207684

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020 - SRP ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que na publicação do dia 26 de novembro de 2020, nos jornais: O Popular, na página 26, Diário Oficial do Estado de Goiás, na página 27, edição nº 23.436 e na edição Diário Oficial da União nº 226, página 217, seção 3 do Diário da União, na publicação do Aviso do Pregão Eletrônico nº 014/2020 - SRP: Onde se lê: "torna público que fará realizar no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, às 9 horas do dia 15 de dezembro de 2020". Leia-se: "torna público que fará realizar no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, às 9 horas do dia 10 de dezembro de 2020". Natália Brito Mendanha Presidente Suplente da CPL

Protocolo 207527

MUNICÍPIO DE FORMOSA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Cultura do Município de Formosa, Estado de Goiás, através da COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO CULTURAL ALDIR BLANC - FORMOSA-GO, Decreto Municipal n.º 3.752/20, de 09 de outubro de 2020, TORNA PÚBLICO o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2020, para A CONVOCAÇÃO dos artistas das mais diversas áreas e setoriais de cultura para apresentarem propostas ou projetos a serem fomentados com os recursos advindos da Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3708/20, de 21 de setembro de 2020, a serem executados em plataforma digital durante o isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no formulário eletrônico previsto no Edital, entre o período de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2020. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital pelo endereço eletrônico www.formosa.go.gov.br. Sizelia de Abreu Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 207626

MUNICÍPIO DE FORMOSA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Cultura do Município de Formosa, Estado de Goiás, através da COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO CULTURAL ALDIR BLANC - FORMOSA-GO, Decreto Municipal n.º 3.752/20, de 09 de outubro de 2020, TORNA PÚBLICO o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2020, para A CONVOCAÇÃO de espaços culturais das mais diversas áreas e setoriais de cultura, que tiveram suas atividades interrompidas durante o isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19, para apresentarem o interesse em receber subsídios mensais para manutenção, a serem fomentados com os recursos advindos da Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3708/20, de 21 de setembro de 2020. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no formulário eletrônico previsto no Edital, entre o período de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2020. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital pelo endereço eletrônico www.formosa.go.gov.br. Sizelia de Abreu Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 207642



Goianésia

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2020

Contrato de Fornecimento. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Goianésia- GO. Contratado: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Prazo de vigência: 13/10/2020 ATÉ 31/12/2020. Valor total do Contrato: R\$ 23.385,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Signatários: ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS Contratado. Contratante: HISHAM MOHAMAD HAMIDA. OBJETO: fornecimento emergencial de material farmacológico, para Manutenção das atividades da Média Alta Complexidade - MAC, sob demanda, visando dar todo o suporte necessário para o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal 13.979/2020, Decreto 9.633/2020 do Gabinete do Governador do Estado de Goiás e Decretos Municipais 8.211/2020 e 8.217/2020 da Prefeitura de Goianésia-GO, no combate contra o Coronavírus - COVID-19, na modalidade de dispensa de licitação, Data do contrato 13/10/2020 **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 207524

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.020

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9:00 (nove horas) do dia 10 de dezembro de 2020 em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de kits escolares. Conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9425. Goianésia - Goiás 26 de novembro de 2020 - RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO-Pregoeiro

Protocolo 207666

Inaciolândia

Errata de Licitação. Prefeitura Municipal de Inaciolândia. Pregão Presencial nº 024/2020. Publicada nos Jornais DOE, O Hoje-Goiás-Dia 20/11/2020. A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 2020009245, Pregão Presencial nº 024/2020 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, retifica, conforme abaixo, contudo sem alterar propostas/valores ou quantitativos à licitar, mantendo data e horário para abertura da seção pública de recebimento de envelopes de habilitação e propostas, apontando a modificação somente para efeito formal, publica a presente errata da seguinte forma, ao qual seja: para o Item 04.: Onde se lê: "...Memória RAM capacidade: 4GB DDR3.". Leia-se: "...Memória RAM: capacidade: 8GB DDR4.". E também no Item 04: Onde se lê: "... disco rígido (SSD): 480GB". Leia-se: "...Armazenamento Tipo: SSD 120GB", e para o Item 07.: Onde se lê: "... Memória 4gb, DDR, 1000gbhdd, HD 520.". Leia-se: "... processador Core I3 8ª geração, 8 GB memória RAM DDR4, SSD 240 GB, Windows 10 Home licenciado.". Nada mais. Departamento de Licitações da Prefeitura de Inaciolândia-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020. Regiane Francelina Ferreira, Presidente da CPL.

Protocolo 207623

Iporá

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010798/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO, CNPJ/MF sob nº 07.861.703/0001-53 CONTRATADA: NAVESA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 16.900.062/0001-90. DA FUNDA-

MENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do Pregão Presencial nº 10/2020, realizado em 23.11.2020. DO OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário tipo VAN, zero km, capacidade para 16 lugares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá. DO VALOR: R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil, seiscentos reais). DA DATA: 25 de novembro de 2020 DANIELA SALLUM Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 207513

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010798/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-GO, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, torna público aos interessados que, no dia 25 de novembro de 2020, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2020, tendo por objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário tipo VAN, zero km, capacidade para 16 lugares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, no valor total de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais). Maiores informações no tel: (64) 3603-7200 ou pelo site <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Iporá/GO, 25 de novembro de 2020. DANIELA SALLUM GESTORA DO FMS

Protocolo 207515

Itaberaí

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ-GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de equipamento Hospitalar destinado à Sala de Parto RECURSO: Emendas Parlamentar Proposta nº 202000010006499 - Gov. Estadual DATA DE ABERTURA: 10/12/2020; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Sede do município de Itaberaí-GO. RETIRADA DO EDITAL: na Pça Balduino da Silva Caldas, s/nº, Centro, Itaberaí-GO, ou nos sites: www.itaberaí.go.gov.br. Jaci Garcia Teodoro Filho-Pregoeiro

Protocolo 207665

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 059/2020 A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 10/12/2020, às 8h, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL ARP 059/2020. Objeto: Eventual aquisição de material odontológico - Secretaria de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br/portal-datransparencia e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652/3524, e-mail cpl.lza@hotmail.com Luziânia, 27 nov. 2020. Eliseu B. Galvão, pregoeiro substituto.

Protocolo 207614

Matrinchã

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, torna público para conhecimento dos interessados que às 15h30min do dia 10 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura, situada na Rua Gercion Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de dois veículos automotivos - Processo nº 202000010008207 - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.



O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.matrincha.go.gov.br) ou no telefone (62) 3391-1151 / 3391-1141, no horário de expediente. Matrinchã-GO, 26 de novembro de 2020. Marcos Alevy de Melo Tavares - Pregoeiro

Protocolo 207706

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Matrinchã, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 10 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de um veículo automotivo zero km. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.matrincha.go.gov.br) ou no telefone (62) 3391-1151 / 3391-1141, no horário de expediente. Matrinchã-GO, 26 de novembro de 2020. Marcos Alevy de Melo Tavares - Pregoeiro

Protocolo 207708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, torna público para conhecimento dos interessados que às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de um veículo automotivo tipo van - Processo nº 202000010004662 - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.matrincha.go.gov.br) ou no telefone (62) 3391-1151 / 3391-1141, no horário de expediente. Matrinchã-GO, 26 de novembro de 2020. Marcos Alevy de Melo Tavares - Pregoeiro

Protocolo 207709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã, torna público para conhecimento dos interessados que às 13h30min do dia 10 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de um veículo automotivo zero km. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.matrincha.go.gov.br) ou no telefone (62) 3391-1151 / 3391-1141, no horário de expediente. Matrinchã-GO, 26 de novembro de 2020. Marcos Alevy de Melo Tavares - Pregoeiro

Protocolo 207710

Montes Claros de Goiás

AVISO DE EDITAL - CONCORRENCIA Nº 01/2020

O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **28 de dezembro de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Concorrência tipo maior oferta, para concessão de uso de espaço para exploração de Cantina/Lanchonete/Bar da Praça Joaquim Ernesto Sobrinho, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 26 de novembro de 2020. Elivaine Pereira de Lima - Presidente da CPL

Protocolo 207610

Nova América

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada a Av. JK, nº 329 centro, Nova América - Goiás, CEP 76345-000, sessão pública de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de Veículo 0 Km tipo hatch para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova América" e demais necessidades da administração, constante do Processo Administrativo nº 005/2020, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br. Nova América, 26 de novembro de 2020. Maria Nilva de Jesus Manso Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 207628

Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2017
CONCORRENCIA 001/2017

Município de Piranhas; Órgão Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Número do Contrato 183/2017; data da assinatura 26/11/2020; data inicial da vigência 29/11/2020; data final da vigência 29/11/2021; Objeto: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PIRANHAS - GOIAS - PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE - Convênio Estadual - nº 201700042000880; Nome do Contratado: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 03.575.041/0001-02; Assinatura do Contrato: **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Prefeito Municipal **ERIC DE MELO SILVEIRA - PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, seu sócio o Senhor **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Protocolo 207521

Quirinópolis

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Quirinópolis. Extrato do Resultado da Licitação e Extrato do Contrato. Pregão Eletrônico Nº 061/2020. O Município de Quirinópolis-GO, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2020, tendo por objeto a aquisição de 01 Pá Carregadeira, para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a seguinte empresa vencedora: Globalcenter Mercantil EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78, estabelecida a Av. Center, nº 1257, Qd. 02, Lt. 16, Residencial Center Ville, Goiânia-GO, conforme contrato a seguir: Contrato nº 180/2020, valor: R\$ 429.000,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente. Publique-se: Quirinópolis, 27 de novembro de 2020. Filipe Emanuel Sicupira Marto, Pregoeiro. Visto: André Luiz Parreira, Gestor Municipal.

Protocolo 207506

Prefeitura Municipal de Quirinópolis. Aviso de Edital de Pregão Tipo Registro de Preços Nº. 063/2020. O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, pregão presencial, visando à Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e tecnológicos, destinados à Universidade Estadual de Goiás, necessários à realização de pesquisas e produção de relatório para fins de instauração e elaboração do plano de manejo da Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Serra da Fortaleza, no município de Quirinópolis, bem como, a estruturação e disponibili-



zação de acesso à Estação Experimental da Serra da Fortaleza às equipes envolvidas neste trabalho, conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 063/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: <http://www.quirinopolis.go.gov.br>. Quirinópolis - GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2020. Fillipe Emanuel Sicupira Marto, Pregoeiro.

Protocolo 207620

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO / ADITIVO

Contrato nº 294/2020; Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 1.822-I/2020 e Chamamento Público nº 003/2020; Processo nº 170193/2020; Doador: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Donatário: Maxxi Plus Comercial Importadora e Exportadora S/A; Objeto: O presente contrato tem por objeto a doação de área com tamanho de 30.000 m² a ser desmembrada de uma área total de 33 alqueires e 5.000 braças quadradas de terras, localizado na Fazenda São Tomaz Douradinho, sendo as dimensões da área de 150m de frente e fundo, sendo a frente para a Ferrovia Norte Sul e 200m de comprimento, inscrita no CRI local na matrícula nº 2775; visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Rio Verde Goiás; Data da Assinatura: 20/11/2020; Vigerá pelo prazo indeterminado; Fundamentação Legal: termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 6.865/2018.

Protocolo 207721

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de uniformes e acessórios, itens considerados fracassados/desertos no Pregão Eletrônico nº028/2020, para atender as necessidades da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 11 de dezembro de 2020 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de novembro de 2020.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO**

Protocolo 207501

Rubiataba

MUNICIPIO DE RUBIATABA - GO

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O MUNICIPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, Inexigibilidade nº 08/2020, teve como credenciados e contratados os seguintes profissionais D F DE CASTRO JUNIOR SERVICOS MEDICOS - CNPJ: 34.446.059/0001-20 (RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS MEDICOS - SAMU), com valor total contratado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), MAB & CIA LTDA - CNPJ: 04.846.076/0001-93 (UNIDADE PRIVADAS DE SAUDE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA AUTORIZADA) com valor total contratado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), SIMARIA RIBEIRO FERRAZ- CPF: 774.034.791-49 (ASSISTENTE SOCIAL) com valor total contratado de R\$ 14.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA- CNPJ: 37.345.147/0001-23 (UNIDADE PRIVADAS DE SAUDE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICO

POR TOMOGRAFIA AUTORIZADA) com valor total contratado de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), ADRIELLY JORDANE SILVA LEITE - CPF: 994.104.191-15 (NUTRICIONISTA NSF) com valor total contratado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 26 de novembro de 2020.

Sâmela Adna da Silva Borba

Presidente da CPL

Protocolo 207720

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE RESCISAO UNILATERAL REF. Tomada de Preço Nº:

002/2019 TIPO: Menor Preço por global

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público o aviso de RESCISÃO UNILATERAL da Licitação tomada de preço nº: 002/2019, Constitui objeto do presente Instrumento, a prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em PMF em conformidade com o Projeto Básico, especificações técnicas e planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, baseado no interesse público, em razão da inadimplência da contratada em iniciar a obra no prazo previsto. Santa Terezinha de Goiás-Go, 26 de novembro de 2020. ALAIRSON MENDES DA SILVA Presidente da CPL

Protocolo 207643

Santo Antônio de Goiás

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 031/2020, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de reservatório de água potável (caixa d'água) de 30m³ para o município de Santo Antônio de Goiás, onde se sagrou vencedora a empresa **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.404.402/0001-82, vencedora com o valor unitário de R\$ 42.391,33, totalizando a quantia de R\$ 211.956,65 pelos 05 itens registrados. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cynthia D. Borges - Pregoeira.

Protocolo 207574

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA pregão PRESENCIAL nº 016/2020 processo administrativo Nº 4406/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO FURGÃO, 2020/2021, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, DE ACORDO COM O PROCESSO 202000063000080 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, conforme descrito no Termo de Referência, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 26/11/2020 às 09h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 09/12/2020 às 09h. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., aos 26 dias do mês de Novembro de 2020. GUILHERME GONÇALVES BRAGA Pregoeiro Oficial

Protocolo 207563

Sítio d'Abadia

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA - GO, torna público aos interessados, que por meio da Comissão



Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 711/2020, realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, Processo nº 0256/2020, tipo MENOR PREÇO, regime EMPREITADA A PREÇO GLOBAL para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA - GO, com abertura prevista para o dia 11.12.2020 às 09:00 horas à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail licitação@sitiodabadia.go.gov.br ou pelo fone (62) 3483-1154.

Sítio D'Abadia - GO, 26 de dezembro de 2020.

Michael Dias Dias
Presidente da CPL

Protocolo 207644

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 015/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando com a finalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de geladeiras para atender as unidades de saúde para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Valparaíso de Goiás - GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 no site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de novembro de 2020. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 207353

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 014/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando com a finalidade da contratação de empresas especializadas na venda de produtos odontológicos, através do núcleo de apoio à Saúde Bucal na atenção primária e secundária nos Programas de Saúde da Família (PSF), Programa Saúde na Escola (PSE), Programa Melhor em Casa e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Valparaíso de Goiás - GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 no site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de novembro de 2020. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 207354

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 010/2020 PRIMEIRA REPETICAO

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiaria-

mente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando com a finalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses odontológicas totais e parciais com estrutura metálica que atendam as necessidades dos Programas de Saúde Bucal na Atenção Primária, do Programa Melhor em Casa e do Centro de Especialidades Odontológicas para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Valparaíso de Goiás - GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 no site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de novembro de 2020. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 207355

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de calçadas entre as etapas B e E do Bairro Valparaíso I conforme documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Urbanos de Valparaíso de Goiás/GO. A nova abertura ocorrerá às **09:00 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de novembro de 2020. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 207358

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de conclusão da Creche Proinfância Cidade Jardins conforme documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 25 de novembro de 2020. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 207360

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11/12/2020 às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, para aquisição de 1 (um) veículo auto tipo ônibus, 0 km, ano/fabricação 2020/2021, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Transporte Escolar, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: <https://transparencia.vicentinopolis.go.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. VCT, 26/11/2020. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 207649



FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais hospitalares, biológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 10 de Dezembro de 2020 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Outubro de 2020.

**FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO**

Protocolo 207551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de reagentes hematológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 11 de Dezembro de 2020 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Outubro de 2020.

**FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO**

Protocolo 207555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 069/2020

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ar comprimido medicinal e oxigênio líquido medicinal, insuficientes do PE 041/2020, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 14 de Dezembro de 2020 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de Novembro de 2020.

**FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO**

Protocolo 207672

Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA - GO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, torna público que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, Inexigibilidade nº 05/2020, teve como credenciados e contratados os seguintes profissionais RENAISSANCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO - LTDA - CNPJ: 31.132.476/0001-00 (UNIDADE PRIVADA DE SAUDE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E CONSULTAS AMBULATORIAIS), com valor total contratado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ELIENE APARECIDA F. FERACINE - CNPJ: 32.427.354/0001-03 (FARMACEUTICA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 25.948,24 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito e vinte e quatro reais), AMANDA DE J. RODRIGUES - CNPJ: 36.287.082/0001-44 (ENFERMEIRA - PSF 04) com valor total contratado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), INSTITUTO CARDIOLOGICO DE CERES EIRELI - CNPJ: 12.135.089/0001-82 (MEDICO CARDIOLOGISTA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), MENESES E RABELO ORTOPEDICA LTDA - ME - CNPJ: 10.799.852/0001-44 (MEDICO CARDIOLOGISTA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), R L B DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 33.155.339/0001-16 (MEDICO PLANTONISTA - SAMU) com valor total contratado de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), LUCILENE FERREIRA FERNANDES - CPF: 589.075.721-00 (TECNICA EM ENFERMAGEM - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), WEBER CESAR MOREIRA DOS SANTOS EIRELI-ME - CNPJ: 27.274.855/0001-67 (MEDICO GINECOLOGISTA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), MAB & CIA LTDA - CNPJ: 04.846.076/0001-93 (UNIDADE PRIVADA DE SAUDE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E CONSULTAS AMBULATORIAIS) com valor total contratado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), CLINICA BRANDAO EIRELI - CNPJ: 33.819.162/0001-05 (MEDICO PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), MARIMILLIA BELIZARIO MARTINS - CNPJ: 36.431.226/0001-94 (MEDICA CLINICA GERAL PSF 01 - MEDICA PLANTONISTA HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), KEILIANE TRINDADE BATISTA - CPF: 016.584.471-07 (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF 07) com valor total contratado de R\$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta reais), VINICIUS P. LOPES - CNPJ: 32.512.802/0001-77 (ENFERMEIRO HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), W C LAUREANO JUNIOR SERVICOS MEDICOS - CNPJ: 34.176.533/0001-40 (MEDICO PLANTONISTA - SAMU) com valor total contratado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), GABRIELLE ARAUJO DE FREITAS - CPF: 029.585.321-27 (FARMACEUTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE) com valor total contratado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), VICTOR T TRINDADE LTDA - CNPJ: 36.810.276/0001-82 (MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL E PSF 07) com valor total contratado de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), LACERDA E MORON LTDA - CNPJ: 27.953.441/0001-64 (MEDICO CLINICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), CLINICA LOPES DE MEDICINA EIRELI - CNPJ: 36.821.011/0001-80 (MEDICO PLANTONISTA HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), VANESSA ALVES DE FARIA - ME - CNPJ: 35.957.113/0001-64 (TECNICO EM RADIOLOGIA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), DIULIA DIOVANA OLIVEIRA SILVA - CPF: 702.907.041-03 - (ENFERMEIRA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), JACIELE APARECIDA MONTEIRO - CPF: 054.372.441-77 (ENFERMEIRA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), GEICE ADRIELY OLIVEIRAS SANTOS - CPF: 054.692.291-06 (ENFERMEIRA - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), NORMA APARECIDA DA SILVA - CPF: 822.631.671-53 (TÉCNICA EM ENFERMAGEM - HOSPITAL



MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA - CPF: 055.759.941-55 (MEDICO CLINICO GERAL PSF 06 E HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), AMANDA CAROLINA DE JESUS SAINCA - CPF: 046.835.051-93 (MEDICO CLINICA GERAL PSF 01 E HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 26.833,33 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), CLINICA MEDICA SAINCA EIRELI - CNPJ: 39.558.421/0001-78 (MEDICO CLINICA GERAL - PSF 01 - HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS - CNPJ: 39.527.246/0001-51 (MEDICO CLINICA GERAL PSF 06 HOSPITAL MUNICIPAL) com valor total contratado de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 26 de novembro de 2020.

Sâmela Adna da Silva Borba
Presidente da CPL

Protocolo 207664

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL - SRP-EDITAL Nº 041/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10/12/2020 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para aquisição de 1 (um) veículo de passeio automotor, visando atender as necessidades do PSF I, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: <https://transparencia.vicentinopolis.go.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 26/11/2020. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 207647

CÂMARAS MUNICIPAIS

Planaltina

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020. PROCESSO: CMP 2801/2020. Contratado: Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB. CNPJ: 22.513.518/0001-61. Objeto: "Prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, bem como outros atos pertinentes para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Planaltina." Fundamento: Art. 24, inciso XIII c/c art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/1993. Valor estimado da contratação: R\$ 247.000,00. Data da Ratificação: 26/11/2020. Assina: Salvador Pereira de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Planaltina, Estado de Goiás.

Protocolo 207660

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, intima a Senhora NATHALIA PIRES JUSTO, CPF 030.216.151-12, a comparecer à sua Sede para conhecimento das decisões nos Processos 2020/900131 e 900132, instaurados em seu desfavor e de sua EMPRESA AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO EIRELI, julgados no dia 16 de novembro de 2020. Para tanto, fica concedido o prazo de 15(quinze) dias, a partir da presente publicação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade dos processos.

Goiânia, 27 de novembro de 2020.

Contador Rangel Francisco Pinto
Presidente

Protocolo 207531

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, INTIMA o Senhor JANER PAULO DE OLIVEIRA TELLES, CPF 999.804.951-20, a comparecer à sua Sede para conhecimento dos Processos 2020/900287 e 900289, instaurados em seu desfavor e da empresa NEW BUSINESS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL. Para tanto, fica concedido o prazo de 15(quinze) dias, a partir da presente publicação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade dos processos.

Goiânia, 24 de novembro de 2020.

Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente

Protocolo 207533

A **URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA**, com CNPJ **07.987.748/0001-79**, detentora da **Usina Uruaçu**, localizada no Município de Uruaçu - Goiás, torna público que recebeu a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre referente ao processo nº 20200017005417 (1548/2020) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD com objetivo de desenvolver o levantamento e o monitoramento da fauna na área de influência.

Protocolo 206848

SOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº: 01.330.605/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente/Superintendência de Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de movimentação de terra - corte e aterro, no endereço: Rod BR nº: 020, Km nº: 16 - Fazenda Pocoes - cx postal nº: 4 - s/nº, Zona Rural - Formosa-GO. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

Protocolo 207307

A **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE RUBIATABA LTDA**, com CNPJ 03.347.747/0001-09, detentora da **Usina Cooper-Rubi**, localizada no Município de Rubiataba - Goiás, torna público que recebeu a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre referente ao processo nº 202000017005413 (1546/2020) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD com objetivo de desenvolver o levantamento e o monitoramento da fauna na área de influência.

Protocolo 207340

THERMAL ENERGY SCIENCE S.A., CNPJ 39.377.447/0001-10, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Instalação para a CO-GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TERMELÉTRICA), sito à AVDE RURAL - às margens direita da Rodovia BR 452, município de Itumbiara - GO.

Protocolo 207589

THERMAL ENERGY SCIENCE S.A., CNPJ 39.377.447/0001-10, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Funcionamento para a CO-GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TERMELÉTRICA), sito à AVDE RURAL - às margens direita da Rodovia BR 452, município de Itumbiara - GO.

Protocolo 207591

REDE ANCORA-GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ: 15.664.953/0001-21

Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de Dezembro de 2019

| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma) | | | |
|---|------|------------------|------------------|
| | Nota | 2019 | 2018 |
| ATIVO | | | |
| CIRCULANTE | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 04 | 535.183 | 172.531 |
| Contas a Receber | 05 | 2.076.531 | 2.130.111 |
| Estoques | 06 | 1.417.224 | 1.291.568 |
| Impostos a Recuperar | 07 | 15.465 | 17.859 |
| Adiantamentos | | 104.458 | 146.714 |
| Despesas do Exercício Seguinte | | 671 | - |
| Total do Ativo Circulante | | 4.149.532 | 3.758.783 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| Investimentos | 08 | 60.520 | 60.520 |
| Imobilizado | 09 | 19.703 | 28.577 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 80.223 | 89.097 |
| TOTAL DO ATIVO | | 4.229.755 | 3.847.880 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
|--|------|------------------|------------------|
| | Nota | 2019 | 2018 |
| CIRCULANTE | | | |
| Fornecedores | 11 | 2.996.901 | 1.863.534 |
| Empréstimos e Financiamentos | 12 | - | 329.994 |
| Obrigações Sociais | 13 | 43.679 | 38.483 |
| Obrigações Tributárias | 14 | 91.246 | 209.933 |
| Provisões | 15 | 47.516 | 43.904 |
| Adiantamentos | | 231.084 | 225.630 |
| Outras Obrigações | | - | 8.022 |
| Total do Passivo Circulante | | 3.410.426 | 2.719.500 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Capital Social | 17 | 1.156.000 | 1.156.000 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 1.055.000 | 1.012.688 |
| Reserva Legal | | - | 5.889 |
| Prejuízos Acumulados | | (1.391.671) | (1.046.197) |
| Total do Patrimônio Líquido | | 819.329 | 1.128.380 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 4.229.755 | 3.847.880 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Nota | 2019 | 2018 |
|--|------|--------------------|--------------------|
| Receita Operacional Líquida | 18 | 17.582.529 | 15.323.419 |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | | (16.309.133) | (14.064.083) |
| Lucro Bruto | | 1.273.396 | 1.259.336 |
| Despesas Operacionais | | | |
| Gerais e Administrativas | | (458.503) | (435.195) |
| Despesas com Pessoal | | (661.104) | (668.512) |
| Despesas Tributárias | | (139.853) | (121.924) |
| Outras Receitas e Despesas | 19 | (294.097) | 120.734 |
| Total das Despesas Operacionais | | (1.553.557) | (1.104.897) |
| Resultado Antes das Despesas e Receitas Financeiras | | (280.161) | 154.439 |
| Resultado Financeiro | 20 | (54.697) | (125.114) |
| Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social | | (334.858) | 29.325 |
| Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social | 21 | (16.505) | (13.569) |
| Resultado do Exercício | | (351.363) | 15.756 |
| Resultado por Ação: | | (303,95) | 13,63 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Capital Social | Reservas de Lucros | Prejuízos Acumulados | AFAC | Patrimônio Líquido |
|--|------------------|--------------------|----------------------|------------------|--------------------|
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 1.156.000 | 5.101 | (1.061.165) | 928.778 | 1.028.714 |
| Resultado do Exercício | - | - | 15.756 | - | 15.756 |
| Adiantamento Futuro Aumento de Capital | - | - | - | 83.910 | 83.910 |
| Constituição Reserva Legal | - | 788 | (788) | - | - |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 1.156.000 | 5.889 | (1.046.197) | 1.012.688 | 1.128.380 |
| Resultado do Exercício | - | - | (351.363) | - | (351.363) |
| Adiantamento Futuro Aumento de Capital | - | - | - | 42.312 | 42.312 |
| Reversão Reserva Legal p/ Absorção Prejuízos | - | (5.889) | 5.889 | - | - |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | 1.156.000 | - | (1.391.671) | 1.055.000 | 819.329 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | 2019 | 2018 |
|---|-----------|-----------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do Exercício | (351.363) | 15.756 |
| Ajustado por: | | |
| Depreciação e Amortização | 12.150 | 9.038 |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 269.134 | - |
| Provisão para Desvalorização dos Estoques | 108.912 | - |
| Varição nos Ativos e Passivos Operacionais | | |
| Contas a Receber | (215.554) | (132.618) |
| Estoques | (234.568) | (82.741) |
| Impostos a Recuperar | 2.394 | (8.130) |
| Outras Contas a Receber | (671) | 2.707 |
| Adiantamentos | 42.256 | (34.296) |
| Fornecedores | 1.133.367 | 153.666 |

| | | |
|---|------------------|------------------|
| Obrigações Tributárias | (118.687) | (373.091) |
| Provisões Trabalhistas | 3.612 | (583) |
| Obrigações Sociais | 5.196 | 2.051 |
| Outras Contas a Pagar | (8.022) | (7.150) |
| Adiantamentos | 5.454 | 23.367 |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais | 653.610 | (432.024) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Aquisição de Imobilizado | (3.276) | (6.010) |
| Caixa Líquido das Atividades de Investimentos | (3.276) | (6.010) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| Adiantamento Futuro Aumento de Capital | 42.312 | 83.910 |
| Operações com Empréstimos e Financiamentos | (329.994) | 326.540 |
| Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos | (287.682) | 410.450 |
| AUMENTO (DIMINUIÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 362.652 | (27.584) |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício | 172.531 | 200.115 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício | 535.183 | 172.531 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS - A Rede Ancora-GO Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A. é uma companhia por ações, de capital fechado, cujos atos constitutivos datados de 05/06/2012 estão arquivados na Juceg sob nº 52 3 0001509-0. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.664.953/0001-21. Encontra-se sediada na cidade de Goiânia, Av Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Quadra 84 Lote 06, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-400. A Rede Ancora-GO Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A. tem como objeto a comercialização no varejo e por atacado de auto peças, acessórios em geral, bem como de qualquer componente de veículos automotores, pneus e lubrificantes; a importação e exportação de auto peças, acessórios e demais componentes de veículos automotores; e, a participação societária em outras empresas, inclusive nas de em conta de participação. A Companhia tem unidade na cidade de Goiânia-GO e realiza vendas para o mercado interno e externo. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Companhia em 31 de janeiro de 2020.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09, bem como da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS - **3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes** - No Balanço Patrimonial ativos e obrigações vindicadas, ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes. **3.2 Compensação Entre Contas** - Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas, são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e está compensação reflete a essência da transação. **3.3 Transações em Moeda Estrangeira** - Os itens nestas demonstrações contábeis são mensurados em moeda funcional Reais (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a companhia atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda. Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional da seguinte forma: os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas de câmbio da data da transação. **3.4 Instrumentos Financeiros** - A companhia classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos: (a) Caixa e equivalentes de caixa; (b) Instrumentos de dívida; e, (c) Investimentos em ações ou quotas. Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber e a pagar e os empréstimos a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado. Os investimentos em ações ou quotas são avaliados pelo valor justo por meio do resultado. **3.5 Caixa e Equivalentes de Caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo de cerca de três meses ou menos da data da transação. **3.6 Contas a Receber de Clientes** - As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perdas por redução ao valor recuperável (perdas no recebimento de créditos). **3.7 Estoques** - Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor recuperável. O custo é determinado utilizando o método do custo médio. O custo das mercadorias para revenda compreende o valor da mercadoria líquida dos impostos recuperáveis e não inclui o custo de empréstimos e financiamentos. O valor recuperável é o preço de venda estimado diminuído dos custos para revenda. **3.8 Investimentos** - Os investimentos são quotas de capital de cooperativas de crédito e da Rede Ancora franqueadora, os quais são mantidos ao valor de custo. **3.9 Imobilizado** - Todos os itens do imobilizado são apresentados pelo custo menos depreciação acumulada. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e estar em condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração, e líquido dos impostos recuperáveis. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado. **3.10 Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros** - Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Para fins de avaliação da perda por desvalorização dos ativos imobilizado e intangível, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido perda por desvalorização, são revisados para a análise de uma possível reversão dessa perda na data de apresentação das demonstrações contábeis. Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. **3.11 Contas a Pagar a Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura cor-

continua ...



...continuação

REDE ANCORA-GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ: 15.664.953/0001-21

respondente, ajustadas a valor presente quando o efeito for relevante. **3.12 Empréstimos e Financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar à instituição financeira e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.13 Imposto de Renda e Contribuição Social - Os tributos sobre o lucro do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social correntes. O tributo é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço do país em que a companhia atua e gera lucro. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais. **3.14 Provisões** - As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado de maneira confiável. As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão é o valor presente do desembolso que se espera que seja exigido para liquidar a obrigação. **3.15 Apuração do Resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas. **3.16 Reconhecimento da Receita de Vendas** - A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) Foram transferidos ao comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos; (ii) O valor da receita pode ser mensurado com segurança; e, (iii) É provável que benefícios econômicos futuros associados a transação fluirão para a Companhia. **3.17 Dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no Estatuto Social. **3.18 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis** - A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis, são: a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa; b) Vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis; e; c) Valor recuperável dos estoques, imobilizados e intangíveis;

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 2019 | 2018 |
|---|----------------|----------------|
| Caixa | 2.345 | 489 |
| Banco Conta Movimento | 465.086 | 172.042 |
| Aplicação Financeira | 67.752 | - |
| Total de Caixa e Equivalentes de Caixa | 535.183 | 172.531 |

NOTA 05 – CONTAS A RECEBER

| | 2019 | 2018 |
|--|------------------|------------------|
| Contas a Receber | 2.259.097 | 2.130.111 |
| Outras Contas a Receber | 86.568 | - |
| (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) | (269.134) | - |
| Total das Contas a Receber | 2.076.531 | 2.130.111 |

Aging List Contas a Receber

| | 2019 | 2018 |
|--|------------------|------------------|
| Vencidos acima de 90 dias | 292.902 | 236.181 |
| Vencidos até 90 dias | 44.579 | 142.643 |
| A vencer até 30 dias | 1.394.220 | 1.232.077 |
| A vencer de 31 a 90 dias | 638.057 | 551.079 |
| A vencer de 91 a 180 dias | 6.361 | - |
| (-) Juros a transcorrer | (30.454) | (31.869) |
| (-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa | (269.134) | - |
| Total das Contas a Receber | 2.076.531 | 2.130.111 |

Contas a Receber por Tipo de Moeda

| | 2019 | 2018 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Reais | 2.076.531 | 2.130.111 |
| Total das Contas a Receber | 2.076.531 | 2.130.111 |

NOTA 06 – ESTOQUES

| | 2019 | 2018 |
|------------------------------|------------------|------------------|
| Mercadorias para Revenda | 1.476.860 | 1.263.354 |
| Peças em Garantia Fornecedor | 49.276 | 28.214 |
| Provisão para Desvalorização | (108.912) | - |
| Total dos Estoques | 1.417.224 | 1.291.568 |

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

| | 2019 | 2018 |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| PIS a Recuperar | 2.759 | - |
| Cofins a recuperar | 12.706 | - |
| ICMS a Recuperar | - | 17.859 |
| Total de Impostos a Recuperar | 15.465 | 17.859 |

NOTA 08 – INVESTIMENTOS

| | 2019 | 2018 |
|--|---------------|---------------|
| Empresa Nacional dos Comerciantes, Importadores e Exportadores de Autopeças e Franquias S.A. | 60.000 | 60.000 |
| Banco Sicoob Conta Capital | 520 | 520 |
| Total dos Investimentos | 60.520 | 60.520 |

NOTA 09 – IMOBILIZADO

| | Máquinas e Equipamentos | Móveis e Utensílios | Computadores e Periféricos | Benefeitorias em Imóveis | Total |
|----------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------|---------------|
| | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 30,00% | 4,00% |
| Taxas de Depreciação | | | | | |
| Em 31 de dezembro de 2017 | | | | | |
| Custo | 19.462 | 68.806 | 56.186 | 44.903 | 189.357 |
| Depreciação Acumulada | (11.630) | (45.033) | (56.186) | (44.903) | (157.752) |
| Valor contábil líquido | 7.832 | 23.773 | - | - | 31.605 |
| Adições | - | - | 6.010 | - | 6.010 |
| Baixas | - | - | - | - | - |
| Depreciação | (1.946) | (6.881) | (211) | - | (9.038) |
| Baixa da Depreciação | - | - | - | - | - |
| Saldo Final | 5.886 | 16.892 | 5.799 | - | 28.577 |

Em 31 de dezembro de 2018

| | 2019 | 2018 |
|-------------------------------|--------------|---------------|
| Custo | 19.462 | 68.806 |
| Depreciação Acumulada | (13.576) | (51.914) |
| Valor contábil líquido | 5.886 | 16.892 |

Em 31 de dezembro de 2019

| | 2019 | 2018 |
|-------------------------------|--------------|---------------|
| Custo | 19.462 | 70.904 |
| Depreciação Acumulada | (17.952) | (55.017) |
| Valor contábil líquido | 1.510 | 15.887 |

NOTA 10 – RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS
Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, a companhia realiza o teste de recuperabilidade do saldo contábil de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes, para determinar se estes ativos sofreram perdas por desvalorização. Estes testes são realizados de acordo com o seção 27 do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 11 – FORNECEDORES

| | 2019 | 2018 |
|--|------------------|------------------|
| Contas a Pagar a Fornecedores Nacionais | 2.996.901 | 1.863.534 |
| Total das Contas a Pagar a Fornecedores | 2.996.901 | 1.863.534 |

Aging List Contas a Pagar a Fornecedores

| | 2019 | 2018 |
|--|------------------|------------------|
| Vencidos acima de 90 dias (a) | 48.416 | - |
| Vencidos até 90 dias (a) | 23.015 | 6.907 |
| A vencer até 30 dias | 1.766.736 | 1.247.482 |
| A vencer de 31 a 90 dias | 1.114.688 | 576.276 |
| A vencer de 91 a 180 dias | 44.046 | 19.209 |
| A vencer de 181 a 365 dias | - | 7.451 |
| A vencer acima de 365 dias | - | 6.209 |
| Total das Contas a Pagar a Fornecedores | 2.996.901 | 1.863.534 |

Contas a Pagar por Tipo de Moeda

| | 2019 | 2018 |
|--|------------------|------------------|
| Reais | 2.996.901 | 1.863.534 |
| Total das Contas a Pagar a Fornecedores | 2.996.901 | 1.863.534 |

(a) R\$ 65.988 dos valores vencidos são valores a pagar a Rede Ancora Franqueadora, os quais serão abatidos com verbas de marketing.

NOTA 12 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| | 2019 | 2018 |
|--|----------|----------------|
| Banco Itaú Duplicata Descontada | - | 100.152 |
| Banco Itaú Conta Garantida | - | 229.842 |
| Total de Empréstimos e Financiamentos | - | 329.994 |
| Parcela Circulante | - | 329.994 |
| Parcela Não Circulante | - | - |
| Total | - | 329.994 |

Aging List Empréstimos e Financiamentos

| | 2019 | 2018 |
|--------------|----------|----------------|
| 2019 | - | 329.994 |
| Total | - | 329.994 |

Empréstimos e Financiamentos por Tipo de Moeda

| | 2019 | 2018 |
|--------------|----------|----------------|
| Reais | - | 329.994 |
| Total | - | 329.994 |

Taxas

| | 2019 | 2018 |
|---------------------------|------|-------------|
| Duplicata Descontada Itaú | - | 1,22% a.m. |
| Conta Garantida Itaú | - | 13,25% a.m. |

Os empréstimos e financiamentos são garantidos por fianças e avais.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

| | 2019 | 2018 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Salários a Pagar | 20.343 | 17.747 |
| Pró labore a Pagar | 3.992 | 3.816 |
| RPA a Pagar | 1.429 | 1.264 |
| INSS a recolher | 11.809 | 10.270 |
| FGTS a recolher | 3.309 | 2.836 |
| IRRF a recolher | 2.797 | 2.550 |
| Total das Obrigações Sociais | 43.679 | 38.483 |

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | 2019 | 2018 |
|---|---------------|----------------|
| PIS a recolher | - | 935 |
| COFINS a recolher | - | 4.323 |
| IRPJ a recolher | 1.556 | 6.652 |
| CSLL a recolher | 972 | 4.157 |
| ICMS a recolher | 78.306 | 91.459 |
| ICMS ST a recolher | 43 | 1.214 |
| Protege a recolher | 10.284 | 8.712 |
| Parcelamento ICMS | - | 92.399 |
| ISS retido a recolher | 85 | 82 |
| Total das Obrigações Tributárias | 91.246 | 209.933 |

NOTA 15 – PROVISÕES

| | 2019 | 2018 |
|----------------------------|---------------|---------------|
| Provisão para Férias | 35.249 | 32.570 |
| Provisão de INSS s/ Férias | 9.447 | 8.729 |
| Provisão de FGTS s/ Férias | 2.820 | 2.605 |
| Total das Provisões | 47.516 | 43.904 |

NOTA 16 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - A Companhia não possui contingências cuja probabilidade de perda tenha sido avaliada como de risco "provável" ou "possível" pelos assessores jurídicos externos.

NOTA 17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) **Capital Social** - O Capital Social integralizado pertencente a acionistas domiciliados no País é de R\$ 1.156.000 formado de 1.156 (um mil, cento e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1.000 (um mil Reais) cada uma. b) **Distribuição de Dividendos e Reserva Legal** - A política de distribuição de dividendos está estabelecida no Estatuto Social, sendo de 25% no mínimo do lucro líquido, após a constituição da Reserva Legal, salvo deliberação em contrário pela totalidade dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária. c) **AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**. A Companhia possui intenção de integralizar o AFAC existente no exercício de 2020, os referidos valores não sofrem quaisquer tipos de correção monetária.

continua...



...continuação

REDE ANCORA-GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ: 15.664.953/0001-21

NOTA 18 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

| | 2019 | 2018 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Revenda de Mercadorias | 20.302.847 | 18.019.366 |
| Total Receita Bruta de Vendas | 20.302.847 | 18.019.366 |
| (-) Devoluções de Vendas | (2.629.235) | (2.608.552) |
| (-) Impostos sobre Vendas | (91.083) | (87.395) |
| Total de Deduções e Impostos | (2.720.318) | (2.695.947) |
| Receita Operacional Bruta | 17.582.529 | 15.323.419 |

NOTA 19 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

| | 2019 | 2018 |
|---|------------------|----------------|
| Bonificações Recebidas | 6.933 | 1.565 |
| Verbas de Marketing Recebidas | 47.910 | 41.384 |
| Verbas Comerciais Recebidas | 71.418 | 55.412 |
| Verbas Rede Card Recebidas | - | 13.135 |
| Provisão Desvalorização dos Estoques | (108.912) | - |
| Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa | (269.134) | - |
| Outras Despesas | (42.312) | - |
| Outras Receitas | - | 9.238 |
| Total das Outras Receitas e Despesas | (294.097) | 120.734 |

NOTA 20 – RESULTADO FINANCEIRO

| | 2019 | 2018 |
|---|-----------------|------------------|
| Receitas Financeiras | | |
| Juros Recebidos | 8.651 | 17.328 |
| Descontos Recebidos | 1.696 | 49 |
| Receitas de Aplicações Financeiras | 81 | 5 |
| Total Receitas Financeiras | 10.428 | 17.382 |
| Despesas Financeiras | | |
| Despesas Bancárias | (3.654) | (7.453) |
| Descontos Concedidos | (3.007) | (3.871) |
| Encargos financeiros - Duplicatas Descontadas | (11.061) | (5.489) |
| IOF | (7.154) | (10.766) |
| Juros s/ Empréstimos e Financiamentos | (13.525) | (17.710) |
| Multa e Juros sobre Impostos | (23.550) | (83.931) |
| Juros Passivos | (3.174) | (13.276) |
| Total Despesas Financeiras | (65.125) | (142.496) |
| Resultado Financeiro Líquido | (54.697) | (125.114) |

NOTA 21 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

| | 2019 | 2018 |
|---|------------------|-----------------|
| Resultado antes dos Imposto de Renda e Contribuição Social | (334.858) | 29.325 |
| Adições do período | 378.046 | - |
| Exclusões do período | - | - |
| Prejuízo fiscal | 30.229 | 24.838 |
| Resultado ajustado (Lalur) | 12.959 | 4.487 |
| Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social | (16.505) | (13.569) |

O Imposto de Renda e Contribuição Social são apurados pelo lucro real trimestral. Pelos valores envolvidos, não houve incidência do percentual de 10% de adicional.

NOTA 22 - COBERTURA DE SEGUROS

Os bens da Companhia estão segurados conforme discriminado a seguir:

| Modalidade | Objeto | Valor Cobertura R\$ | Vigência |
|---------------------|-------------------|---------------------|----------------------------|
| Seguro Compreensivo | Prédio e Estoques | 2.500.000 | De 28/02/2019 à 28/02/2020 |

As premissas de análise de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

Diretor Administrativo - Sílvio Inácio da Silva
Contador - Henrique Benatto Casero - CRC-PR 047567/O-9

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores e Acionistas da **REDE ANCORA-GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A. Goiânia - GO**

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da **REDE ANCORA-GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.** (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, sujeito aos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **REDE ANCORA-GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (CPC PME). **Base para opinião com ressalvas** - (a) Conforme nota explicativa nº 06, a Companhia mantém registrado na rubrica de Estoques o montante de R\$ 1.496.061, em 31 de dezembro

de 2019 de Mercadorias para Revenda. Efetuamos o acompanhamento do inventário físico dos itens, porém o resultado obtido nas contagens não estava contemplado no registro de inventário da data base de 31 de dezembro de 2019, desta forma, não obtivemos evidência de auditoria suficiente para nos satisfizermos quanto à adequação do valor registrado na rubrica. (b) Conforme nota explicativa nº 06, a Companhia mantém registrado na rubrica de Estoques o montante de R\$ 49.276, em 31 de dezembro de 2019 de Mercadorias em garantia a receber do fornecedor, para os quais não nos foi apresentada a composição do saldo ou relatórios de controle, desta forma, não obtivemos evidência de auditoria suficiente para nos satisfizermos quanto à adequação do valor registrado na rubrica. (c) Conforme nota explicativa nº 09, a Companhia mantém registrado na rubrica de Imobilizado o montante de R\$ 19.703, em 31 de dezembro de 2019. A administração está realizando o levantamento físico dos bens, o reprocessamento da depreciação e a conciliação do controle patrimonial, desta forma, diante da instabilidade dos saldos, não obtivemos evidência de auditoria suficiente para nos satisfizermos quanto à adequação do valor registrado na rubrica. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião, com ressalvas. **Outros assuntos** - As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 apresentadas comparativamente, não foram auditadas por nós ou outros auditores independentes. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Com-unicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba (PR), 20 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Contador CRC (SC) nº 022.513/O-0

FABIO EDUARDO LORENZON
Contador CRC (SC) nº 026.215/O-6



MARTINELLI AUDITORES
CRC (SC) nº 001.132/O-9

WILSON AIRES TEIXEIRA, CPF: 060.690.291-00, torna público que **RECEBEU** do **IBAMA (SINAFLOR)** e da **SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a Autorização de Exploração para Uso Alternativo do Solo numa área de 47,9703ha, Fazenda Santa Cruz, Lote 22, Gleba 5 do Lot. Vertente do Araguaia, São Miguel do Araguaia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Nº. de Registro: 25200171, Autorização: 2052.5.2020.20863, Validade: 20/11/2022.

Protocolo 207645

PRESTAR SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n. 13.319.887/0001-27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRESTAR
SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.319.887/0001-27, Insc. Estadual: 00000000000000000000000000000000, Rua 3, nº. 271, Qd. 05, Lt. 03/09, Sl. 01, Setor Norte, Cristalina-GO - CEP: 75.850-000. Ref.: convocação para reunião extraordinária dos sócios cotistas da sociedade PRESTAR SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o n. 13.319.887/0001-27, com Matriz na Rua 3, nº. 271, Qd. 05, Lt. 03/09, Sl. 01, Setor Norte, Cidade de Cristalina, estado de Goiás - CEP: 75.850.000., doravante "SOCIEDADE". Prezado(s) Senhor(es), Servimo-nos da presente para convoca-lo(s) para a Reunião extraordinária de sócios Cotistas da SOCIEDADE em referência, a ser realizada (Data e horário) aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs. (nove horas) em primeira convocação e às 10:00 hs. (dez horas) em segunda e última convocação, na (LOCAL) sede social da matriz, na Rua 3, nº. 271, Qd. 05, Lt. 03/09, Sl. 01, Setor Norte, Cidade de Cristalina, estado de Goiás - CEP: 75.850.000.; ou em outro local a ser livremente designado apenas pela unanimidade dos sócios, na presença (MESA) do sócio administrador RAFAEL SOCBAK, CI nº 96409583, expedida pela SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.711.331-30, em conformidade com o Contrato Social (Clausula Décima Primeira - da administração e representação da sociedade), representando em conjunto a totalidade do capital social da SOCIEDADE, ficando V(s). As(s). devidamente comunicado(s) (Convocação), para deliberar sobre as seguintes matérias (Ordem do Dia): (i) Saneamento do vício material junto ao quadro de distribuição de cotas, percentual de participação e valores constantes da Clausula Quarta - do capital social - do Contrato Social da SOCIEDADE; (ii) Dissolução Social da SOCIEDADE;

Cristalina, 27 de outubro de 2020.

PRESTAR SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n. 13.319.887/0001-27
RAFAEL SOCBAK
Sócio Administrador

Protocolo 207656

ATUAL INDUSTRIA E COM. DE ESCADAS E CRUZETAS, sob o CNPJ 04.345.803/0001-39 com sede na Rua das Orquídeas S/N Quadra 17 lote 01/02-Parque Primavera torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental de Operação- LO, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 207717

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP**, torna público que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

| Carta Cotação nº | Descrição |
|------------------------|--|
| 20200003.08249 - HUGOL | Aquisição de Insumos para Hemodinâmica - HUGOL |

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.>

agirsauade.org.br/, no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5479 / 5480.

Serviço de Compras

Protocolo 207662

A Empresa **CONDOMINIO RESIDENCIAL WALTA MARQUES**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.785/0001-10; situada à Av. Getúlio Vargas, QD. GL, LT. 05-B, s/nº - Modulo - 07 - Bairro: Fazenda Invernada- Caldas Novas - GO. Torna público que **Requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH/CN - Estado de Goiás a **Renovação da Licença de Operação - RLO**. Para o Endereço citado acima.

Protocolo 207169

Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, inscrito no CNPJ: 01.274.240/0001-47, torna público que requereu à AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - GO, a Licença de Instalação do Conjunto habitacional Área A 34 BLOCO nº 118/131, situado na Rua VC 21 A, Conjunto Vera - Goiânia GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 207498

Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, inscrito no CNPJ: 01.274.240/0001-47, torna público que requereu à AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - GO, a Licença de Instalação do Conjunto habitacional Área A35 BLOCO nº 132/145, situado na Rua VC 21 B, Conjunto Vera Cruz - Goiânia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 207499

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO GABRIEL SOBRINHO, CPF: 016.722.661-49, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença para Uso Alternativo do Solo em uma área de **71,0564 ha** de Cerrado Aberto Alto para Pecuária na Fazenda Campo Limpo, no município de Doverlândia-GO, em 26/11/2020. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 207503

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIM, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, a LF para atividade de armazém e beneficiamento de grãos, sito a GO 050, Km 47, Zona Rural - Chapadão do Céu/GO.

Protocolo 207525

MINERAÇÃO SANTANA EIRELI ME, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, a LI nº 737/2020, processo nº 2121/2018, válida até 24/11/2026, para atividade de extração de areia, sito a Rod. GO 118, nº s/n, Km 307 A Esq 300MT, St Verdes Montes, Monte Alegre de Goiás/GO.

Protocolo 207526

Pedido de Licença de Operação. Cervejaria Petrópolis S/A, CNPJ 73.410.326/0015-66, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMMAS a Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, localizada na Rodovia GO 480, s/nº, Quadra 01 lote 01, Perímetro Urbano, Rialma/GO.

Protocolo 207536

Pedido de Licença de Instalação. Cervejaria Petrópolis S/A, CNPJ 73.410.326/0015-66, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMMAS a Licença de Instalação - LI para a atividade de Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, localizada na Rodovia GO 480, s/nº, Quadra 01 lote 01, Perímetro Urbano, Rialma/GO.

Protocolo 207537



MRS Empreendimentos Imobiliários Ltda, portadora do CNPJ: 35.572.067/0001-85, torna público que requereu junto Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, As Licenças Prévia e de Instalação para Loteamento denominado Jardim Oriente, localizado Fazenda Buracão-ZDU, Luziânia-GO.

Protocolo 207548

JOÃO DEDES MARTINS DE ASSIS, CPF: 228.357.331-91, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD-GO)**, processo N° 1135/2017, a Licença de Desmatamento referente a 85,7937 hectares na propriedade denominada Fazenda Buriti da Serra, Zona Rural, Município de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 207575

BEC ESPORTE CLUBE, CNPJ: 02.522.993/0001-97, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação para construção de edificação voltada para a atividade de coleta de resíduos não-perigosos, em Estrada para Igrejinha, parte de terras na Fazenda Guarirobal, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 207627

UniRV - Universidade de Rio Verde

ERRATA

Ata de Registro de Preços n. 060/2020

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público a **ERRATA** referente a **Ata de Registro de Preços n. 060/2020**; Processo Licitatório n. 069/2020; Pregão Eletrônico n. 011/2020. **Retifica dados da Tabela constante da Cláusula Quarta.**

Rio Verde/GO, 27 de novembro de 2020.

Protocolo 207637

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DEOCLIDES FERREIRA VILAS BOAS, CPF: 395.670.441-04, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença para Uso Alternativo do Solo em uma área de **17,1257 ha** de Cerrado Aberto Alto para Pecuária na Fazenda Bom Sucesso, no município de Piranhas-GO, em 26/11/2020. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 207641

MARCELO PEREIRA CARDOSO, de CPF: **966.207.491-00**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a **Licença de Instalação e Licença de Funcionamento**, para a atividade de **Ordenha Mecânica**, situada na Faz. Estreito Ponte de Pedras - Lugar Formosa e Chapeu de Sol, Rod. GO 174 sentido Montividiu-Iporá, km 30 à esquerda mais 12 km, sob as coordenadas 17°09'7,66"S 51°14'14,15"O, Montividiu - GO.

Protocolo 207668

DOE AMOR. DOE SANGUE.



abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL